



Diário Oficial

Nº 9.497- Ano XXXVIII
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 20 de setembro de 2008

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 13.421 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 INSTITUI A SEMANA DA DANÇA DE SALÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Dança de Salão no Município de Campinas, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias para inclusão da Semana da Dança de Salão no Calendário Oficial do Município, bem como para a realização de eventos socioculturais alusivos à data.

Art. 3º - A vigência desta lei se dará 30 (trinta) dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 19 de setembro de 2008

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR SEBASTIÃO DOS SANTOS
PROT.: 08/08/06540

LEI Nº 13.422 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Municipal Digital da Cidade de Campinas.

Art. 2º - A Biblioteca Municipal Digital será constituída de obras digitais disponíveis no mercado e de acesso livre.

Art. 3º - Deverá ser dada ciência a todos os cidadãos de Campinas da existência da Biblioteca Municipal Digital, em especial aos alunos das escolas e instituições de ensino do Município.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de setembro de 2008

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: EX-VEREADORA LEONICE DA PAZ
PROT.: 08/08/06539

DECRETO Nº 16.392 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.205, DE 30 DE ABRIL DE 2008, QUE "CRIA O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGI-M, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO"

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 16.205, de 30 de abril de 2008, com o acréscimo das alíneas "j" e "k", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

II -

j) Serviços Técnicos Gerais (SETEC);

k) Departamento de Defesa Civil;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de setembro de 2008

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito de Campinas

ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA

Secretário de Assuntos Jurídicos

MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS

Secretário de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DO OFÍCIO Nº 211/2008-PRES-PCP, EM NOME DA SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

ORLANDO MAROTTA FILHO

Secretário-Chefe de Gabinete em exercício

MATHEUS MITRAUD JÚNIOR

Coordenador Técnico Legislativo

PROT.: 08/10/42.965
INT.: SMCASP

DECRETO Nº 16.393 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO POR VALOR SIMBÓLICO DA ÁREA NECESSÁRIA À INTERLIGAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA DAS AMOREIRAS COM AS MARGINAIS DA RODOVIA SANTOS DUMONT

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inc. VI, alínea "b" e 75, inc. VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alínea "i" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas por valor simbólico, por via administrativa ou judicial, as áreas necessárias à Interligação Viária da Avenida das Amoreiras com as Marginais da Rodovia Santos Dumont, a seguir descritas e caracterizadas:

I - Parte da Gleba 64, de propriedade de Antonio Vieira e Outros ou sucessores, localizada entre a Rua Antonio Vicente Levantezi (antiga Rua 4), a Estrada Municipal e a Avenida das Amoreiras, no Quarteirão 30.028 do Cadastro Municipal, área a ser transferida à Municipalidade, referente ao alargamento da Rua Antonio Vicente Levantezi (antiga Rua 4) e da Estrada Municipal, apresentando área de 1.722,16m² e as seguintes medidas e confrontações: 20,79m mais 17,19m em curva, mais 6,73m confrontando com a Gleba - área já utilizada como Estrada Municipal; 108,78m mais 76,50m em curva mais 6,10m em linha quebrada confrontando com a Rua Antonio Vicente Levantezi (antiga Rua 4); 64,05m em curva mais 112,61m mais 64,88m em curva mais 11,68m mais 3,21m em curva confrontando com o remanescente da Gleba; 17,64m confrontando com a Gleba "A" (não cadastrada) - em parte, com faixa a ser utilizada no alargamento da estrada e, em parte, com faixa a ser utilizada no futuro prolongamento da Rua 11 (Loteamento 14 Bis);

II - Parte da Gleba 64, de propriedade de Antonio Vieira e Outros ou sucessores, localizada entre a Rua Antonio Vicente Levantezi (Antiga Rua 4), a Estrada Municipal e a Avenida das Amoreiras, no Quarteirão 30.028 do Cadastro Municipal, área a ser transferida à Municipalidade já utilizado como Estrada Municipal, apresentando área de 392,24m² e as seguintes medidas e confrontações: 21,38m mais 5,48m confrontando com a Gleba - área a ser utilizada para alargamento; 24,87m confrontando com a Rua Antonio Vicente Levantezi (antiga Rua 4); 6,73m mais 17,19m em curva mais 20,79 com a Gleba - área a ser utilizada para alargamento; 11,23m confrontando com faixa da Estrada Municipal na Gleba "A" não Cadastrada;

III - Parte da Gleba 64, de propriedade de Antonio Vieira e Outros ou sucessores, localizada entre a Rua Antonio Vicente Levantezi (Antiga Rua 4), a Estrada Municipal e a Avenida das Amoreiras, no Quarteirão 30.028 do Cadastro Municipal, referente ao alargamento da Rua Antonio Vicente Levantezi (antiga Rua 4) e Estrada Municipal, apresentando área de 108,74m² e as seguintes medidas e confrontações: 5,48m mais 21,38m confrontando com a Gleba - (leito antigo) área já utilizada como Estrada; 2,27m confrontando com Gleba não cadastrada - faixa a ser utilizada no alargamento; 7,63m mais 12,28m em curva confrontando com área da Gleba a ser usada no sistema viário; 18,46m confrontando com a Rua Antonio Vicente Levantezi (antiga Rua 4);

IV - Parte da Gleba 64, de propriedade de Antonio Vieira e Outros ou sucessores, localizada entre a Rua Antonio Vicente Levantezi (Antiga Rua 4), a Estrada Municipal e a Avenida das Amoreiras, no Quarteirão 30.028 do Cadastro Municipal, área a ser transferida à Municipalidade a fim de ser utilizada no Sistema Viário, apresentando área de 221,10m² e as seguintes medidas e confrontações: 12,28m em curva mais 7,63m confrontando com parte da Gleba a ser utilizada no alargamento da Estrada; 23,04m confrontando com parte da Gleba "A" a ser usada no Sistema Viário - não cadastrada; 18,46m confrontando com a Rua Antonio Vicente Levantezi (antiga Rua 4);

V - Parte da Gleba "A", de propriedade de Abel Vieira, Joaquim Vieira Neto, Maria de Assunção Vieira ou sucessores, localizada junto à Estrada Municipal entre as Glebas 64 e 129 do Quarteirão 30.028, área a ser transferida à Municipalidade, para futuro prolongamento da Rua 11 do Loteamento 14 Bis e ligação com a Estrada Municipal, apresentando área de 416,37m² e as seguintes medidas e confrontações: 15,14m confrontando com a Gleba sem denominação; 18,97m mais 11,69m em curva confrontando com a área remanescente; 30,75m confrontando com faixa da Gleba a ser utilizada no alargamento; 13,12m em curva mais 12,78m com parte remanescente da Gleba;

VI - Parte da Gleba "A", de propriedade de Abel Vieira, Joaquim Vieira Neto, Maria de Assunção Vieira ou sucessores, localizada junto à Estrada Municipal entre as Glebas 64 e 129 do Quarteirão 30.028, área a ser transferida à Municipalidade, para alargamento da Estrada Municipal, apresentando área de 1.328,21m² e as seguintes medidas e confrontações: 44,67m confrontando com parte remanescente da Gleba; 19,84m confrontando com a Rua 2 (Rua do Loteamento 14 Bis - constante no alargamento da Estrada); 82,79 m confrontando com faixa referente ao antigo leito (corta a Gleba); 17,06m confrontando com a Gleba 64; 30,75m confrontando com a faixa da Gleba a ser utilizada no prolongamento da Rua 11 do Loteamento 14 Bis;

VII - Parte da Gleba "A", de propriedade de Abel Vieira, Joaquim Vieira Neto, Maria de Assunção Vieira ou sucessores, localizada junto à Estrada Municipal, entre as Glebas 64 e 129 do Quarteirão 30.028 do Cadastro Municipal, área a ser transferida à Municipalidade, já utilizada como Estrada Municipal, apresentando área de 937,20m² e as seguintes medidas e confrontações: 82,79m confrontando com faixa da Gleba a ser utilizada no alargamento; 13,00m confrontando com a Estrada Municipal; 87,61m confrontando com faixa da Gleba a ser utilizada no alargamento; 11,23m com faixa da Estrada Municipal - referente à Gleba 64;

VIII - Parte da Gleba "A", de propriedade de Abel Vieira, Joaquim Vieira Neto, Maria de Assunção Vieira ou sucessores, localizada junto à Estrada Municipal entre as Glebas 64 e 129 do Quarteirão 30.028 do Cadastro Municipal, área a ser transferida à Municipalidade, para alargamento da Estrada Municipal apresentando área de 194,57m² e as seguintes medidas e confrontações: 87,61m confrontando com faixa da Gleba já utilizada como Estrada Municipal; 1,77m confrontando com a Estrada Municipal; 0,84m confrontando com faixa da Gleba 129 - Quarteirão 30.028 a ser utilizada no alargamento; 52,96m confrontando com parte Remanescente da Gleba; 32,17m confrontando com faixa da Gleba a ser utilizada na abertura de rua; 3,46m confrontando com faixa da Gleba a ser utilizada no Sistema Viário; 2,27m confrontando com faixa da Gleba 64, Quarteirão 30.028 a ser utilizada no alargamento da Estrada;

IX - Parte da Gleba "A", de propriedade de Abel Vieira, Joaquim Vieira Neto, Maria de Assunção Vieira ou sucessores, localizada junto a Estrada Municipal entre as Glebas 64 e 129 do Quarteirão 30.028 do Cadastro Municipal, área a ser transferida à Municipalidade, a ser utilizada no Sistema Viário, apresentando área de 220,14m² e as seguintes medidas e

confrontações: 3,46m confrontando com faixa da Gleba a ser utilizada no alargamento da Estrada; em curvas, 12,61m mais 14,78m mais 6,67m confrontando com parte da Gleba a ser utilizada para abertura da rua; 1,74m confrontando com a Rua Antonio Vicente Levantezi (antiga Rua 4); 23,03m com parte da Gleba 64 a ser utilizada no Sistema Viário;

X - Parte da Gleba "A" de propriedade de Abel Vieira, Joaquim Vieira Neto, Maria de Assunção Vieira ou sucessores, localizada junto à Estrada Municipal entre as Glebas 64 e 129 do Quarteirão 30.028 do Cadastro Municipal, área a ser utilizada para abertura de rua, apresentando área de 544,80m² e as seguintes medidas e confrontações: 32,17m confrontando com faixa da Gleba a ser utilizada no alargamento; trecho em curvas, 14,69m mais 33,13m confrontando com o remanescente da Gleba; 19,00m confrontando com a Rua Antonio Vicente Levantezi (antiga rua 4); em curvas 6,67m mais 14,78m mais 12,61m confrontando com parte da Gleba a ser utilizada no Sistema Viário;

XI - Parte da Gleba 129, de propriedade de Jandira Leonilda Calusne Bonin e Outra ou sucessores, localizada junto à Estrada Municipal adjacente à Gleba 130 do Quarteirão 30.028 do Cadastro Municipal, área a ser transferida à Municipalidade, para alargamento da Estrada Municipal, apresentando área de 393,24m² e as seguintes medidas e confrontações: 18,39m em curva mais 87,95m confrontando com o remanescente da Gleba; 0,84m confrontando com parte da Gleba "A" (não cadastrada) a ser utilizada no alargamento; 147,31m confrontando com a Estrada Municipal, área a ser transferida à Municipalidade, para abertura de rua, apresentando área de 828,56m² e as seguintes medidas e confrontações: 32,11m em curva confrontando com parte da Gleba a ser utilizada para abertura de futura rua;

XII - Parte da Gleba 129, de propriedade de Jandira Leonilda Calusne Bonin e Outra ou sucessores, localizada junto à Estrada Municipal adjacente à Gleba 130 do Quarteirão 30.028 do Cadastro Municipal, área a ser transferida à Municipalidade, para alargamento da Estrada Municipal, apresentando área de 828,56m² e as seguintes medidas e confrontações: 32,11m em curva confrontando com parte da Gleba a ser utilizada para alargamento da Estrada; 15,46m em curva mais 42,84m confrontando com Parte Remanescente da Gleba (Preservação); 15,94m confrontando com a Gleba "B" (não Cadastrada); 46,62m mais 10,59m em curva confrontando com o Remanescente da Gleba;

XIII - Parte da Gleba 130, de propriedade Espólio Catharina Cremasco Bonin e Outros ou sucessores, localizada junto à Estrada Municipal entre o Jardim Telesp e a Gleba 129 do Quarteirão 30.028 do Cadastro Municipal, área a ser transferida à Municipalidade, para alargamento da Estrada Municipal, apresentando área 324,74m² e as seguintes medidas e confrontações: 3,60m confrontando com faixa da Gleba 30 do Quarteirão 30.028 a ser utilizada no alargamento; 128,44m mais 7,94m em linha quebrada com a Estrada Municipal; 59,49m em curva mais 24,49m confrontando com o remanescente da Gleba; 33,01m confrontando com a faixa a ser utilizada para abertura de futuro prolongamento de rua; 9,51m em curva confrontando com Parte Remanescente da Gleba (Preservação);

XIV - Parte da Gleba 130, de propriedade Espólio Catharina Cremasco Bonin e Outros ou sucessores, localizada junto à Estrada Municipal entre o Jardim Telesp e a Gleba 129 do Quarteirão 30.028 do Cadastro Municipal, área a ser transferida à Municipalidade, para futuro prolongamento da Rua Augusto Bellintani (antiga Rua 04 do Jardim Telesp), apresentando área de 1.376,44m² e as seguintes medidas e confrontações: trecho em curvas de 14,37m mais 34,20m mais 45,97m confrontando com o remanescente da Gleba; 15,00m confrontando com a Rua 4 do Jardim Telesp; trecho em curvas de 34,59m mais 46,00m mais 14,02m confrontando com parte remanescente (Preservação); 33,01m confrontando com área a ser utilizada para alargamento da Estrada;

XV - Parte da Gleba sem Denominação, localizada entre a Gleba "A" e o Loteamento 14 Bis, adjacente à Gleba 64 do Quarteirão 30.028 do Cadastro Municipal, área a ser transferida à Municipalidade, para futuro prolongamento da Rua 11 do Loteamento 14 Bis e ligação com a Estrada Municipal, apresentando área de 371,44m² e as seguintes medidas e confrontações: 28,73m confrontando com o remanescente da Gleba; 18,02m confrontando com a Rua 11 do Loteamento 14 Bis; 20,79m confrontando com o remanescente da Gleba; 15,14m confrontando com área da Gleba "A" (não cadastrada) a ser utilizada na abertura da via.

Art. 2º A desapropriação autorizada por este decreto será efetivada por valor simbólico, independentemente de pagamento de indenização.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fim do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de setembro de 2008

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA

Secretário de Assuntos Jurídicos

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

HÉLIO CARLOS JARRETTA

Secretário de Urbanismo

PAULO MALLMANN

Secretário de Finanças

OSMAR COSTA

Secretário de Infra-Estrutura

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 99/00/49844, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

ORLANDO MAROTTA FILHO

Secretário-Chefe de Gabinete em exercício

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 16.394 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 14.153, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 11.316, DE 25 DE JULHO DE 2002, QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPINAS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO – DELEGACIA REGIONAL DE CAMPINAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROMORE – PROGRAMA DE MORADIA ECONÔMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o "caput" do artigo 2º do Decreto 14.153, de 14 de novembro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º A construção de moradia com área de até 70,00m² (setenta metros quadrados), a reforma cujo acréscimo não exceda a 30,00m² (trinta metros quadrados) ou a regularização de obras já construídas, quando incluídas no PROMORE, ficarão isentas de taxas e/ou emolumentos desde a sua aprovação até a expedição do Certificado de Conclusão de Obra (Habite-se)".

....." (NR)

Art. 2º Fica alterado o artigo 5º do Decreto nº 14.153, de 14 de novembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º O pedido de aprovação da construção ou reforma, a ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Campinas, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – 2 (duas) vias da planta do imóvel a ser construído ou reformado;

II – cópia simples do espelho do IPTU ou ficha de informação da PMC ou, ainda, ficha de cadastro da COHAB;

III – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

IV – comprovante de inscrição do proprietário e do responsável técnico no PROMORE.

§ 1º Na hipótese de regularização de obras já construídas, além dos documentos mencionados nos incisos de I a IV desse artigo, o pedido deverá ser instruído com fotografia da construção.

§ 2º Os pedidos de aprovação da construção ou reforma serão identificados por código ou carimbo próprio do PROMORE para fácil identificação.

§ 3º O prazo para elaboração do projeto será de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da aprovação do pedido pelo interessado junto ao Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo – Delegacia Regional de Campinas."

Art. 3º Fica alterado o § 1º do artigo 6º do Decreto nº 14.153, de 14 de novembro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º

§ 1º O DUOS deverá aprovar ou rejeitar o projeto nos seguintes prazos:

a) 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do projeto no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campinas, pelo engenheiro responsável ou pelo interessado, na hipótese de aprovação ou reforma;

b) 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação do projeto ou da juntada a protocolo anterior, quando houver, na hipótese de regularização de obras já construídas.

....." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de setembro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

ANDRÉ LAUBENSTEIN PEREIRA

Secretário de Assuntos Jurídicos

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário de Habitação

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME ELEMENTOS INTEGRANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 03/10/01233, EM NOME DE SMAJ-G.S., E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

ORLANDO MAROTTA FILHO

Secretário-Chefe de Gabinete em exercício

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 16.395 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º § 1º da Lei nº 13.231 de 26 de Dezembro de 2007,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
06110	GABINETE DO SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 2.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
06110	GABINETE DO SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de setembro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 08/10/43894/PG/ CSC/SMF E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

ORLANDO MAROTTA FILHO

Secretário-Chefe de Gabinete em exercício

DECRETO Nº 16.396 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.051.000,00 (Dez milhões e

cinquenta e um mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º Inciso I da Lei nº 13.231 de 26 de Dezembro de 2007,

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 10.051.000,00 (Dez milhões e cinqüenta e um mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
06110	GABINETE DO SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319009	SALÁRIO FAMÍLIA	
01.100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 2.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 6.000,00
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
12.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	
01.210-000	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$ 8.000,00
12.365.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	
01.210-000	EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$ 8.235.000,00
081000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08110	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
10.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.310-000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 164.000,00
08170	DEPTO. DE SAÚDE – HOSPITAL DR.MARIO GATTI	
10.302.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.310-000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 26.000,00
091100	SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA TRAB., ASSISTE INCL. SOCIAL	
09110	GABINETE DO SECRETARIO DE CIDADANIA,TRAB., ASSIST. E INC.	
08.122.2002.4189	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.510-000	ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL.....	R\$ 4.000,00
111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
11110	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	
01.100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.572.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 34.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 10.051.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
06110	GABINETE DO SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 8.000,00
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
12.361.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	
01.220-000	ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 8.243.000,00
081000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08170	DEPTO. DE SAÚDE – HOSPITAL DR.MARIO GATTI	
10.302.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	
01.310-000	SAÚDE GERAL.....	R\$ 190.000,00
091100	SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA TRAB., ASSISTE INCL. SOCIAL	
09110	GABINETE DO SECRETARIO DE CIDADANIA,TRAB., ASSIST. E INC.	
08.122.2002.4189	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.510-000	ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL.....	R\$ 4.000,00
221000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
22110	GABINETE DO SECRETARIO	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	
01.100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.606.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 10.051.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de setembro de 2008

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 08/10/43894/PG/ CSC/SMF E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

ORLANDO MAROTTA FILHO

Secretário-Chefe de Gabinete em exercício

ERRATA:

No DOM de 01 de agosto de 2008,

ONDE SE LÊ: “Decreto nº 13.320 de 31 de julho de 2008”.

LEIA-SE: “Decreto nº 16.320 de 31 de julho de 2008” .

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de setembro de 2008

De SMAJ e SMF - Protocolado n.º 08/10/31.249 PG

À vista da solicitação inicial e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 45 a 46 e 58/verso a 59, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:** A celebração de contrato entre o Município de Campinas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, tendo por objeto o licenciamento da Base de Dados Comercial do DNE – Diretório Nacional de Endereços – Grandes Usuários – OP, a ser utilizada pela SMAJ e SMF; À SMA – Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para a formalização do Termo Contratual próprio, consoante minuta acostada às fls. 04 a 08; Por fim, às Secretarias gestoras para ciência, anotações e demais providências.

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 08/10/28.631 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 79 a 80, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 83 a 92 e 95 a 96 que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:** A celebração de convênio entre o Município de Campinas e a Universidade Estadual de Campinas, pelo prazo de

24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, na forma da minuta de fls. 54 a 63, que tem por objeto a realização de Curso de Especialização em Saúde da Família – Atenção e Gestão no cuidado da Atenção Básica, visando a capacitação dos profissionais que atuam na Rede de Atenção Básica e Distritos de Saúde deste Município; A despesa correspondente, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); A SMA para formalização do competente Termo, e após, à SMS para ciência e demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATOS**

Processo Administrativo n.º 02/10/2935 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Locador:** ODAIL GIALLUCA **Termo de Locação n.º 12/08 Objeto da Locação:** Locação de imóvel localizado na Rua São Carlos, 63, Vila Industrial, nesta cidade, onde se encontra instalado o Centro Supletivo Modular Pierre Bonhomme. **Valor:** R\$ 84.657,96 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e noventa e seis centavos) **Prazo:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 18/09/08.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18 de setembro de 2008

Processo Administrativo n.º 08/10/11.833 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 156/2008 - **Objeto:** Aquisição de medicamentos de uso tópico a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde.

REVOGAÇÃO DE LOTES E HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03 resolvo:

- 1. REVOGAR** os lotes **03, 04 e 07**, por interesse e conveniência da Administração.
- 2. HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 156/2008, referente à aquisição de medicamentos de uso tópico a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde, com os respectivos valores totais para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, abaixo relacionadas:

-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., para o lote **01** no valor total de R\$ 42.253,20 (quarenta e dois mil duzentos e cinqüenta e três reais e vinte centavos).

-UCI FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., para o lote **02** no valor total de R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

-AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para o lote **06** no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

-HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para o lote **09** no valor total de R\$ 10.458,00 (dez mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais).

-INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., para o lote **10** no valor total de R\$ 142.285,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;

2 - à Equipe de Pregão Eletrônico para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM; e

3 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 19 de setembro de 2008

Processo administrativo n.º 08/10/11.842- Pregão Eletrônico n.º 142/2008- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS- **Objeto** Registro de Preços de medicamentos injetáveis de uso geral.

DECISÃO DE RECURSO

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, em especial a manifestação da Equipe de Pregão, que acato na íntegra, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **FARMA INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.** contra a desclassificação de sua proposta para o lote 01 do Pregão Eletrônico nº 142/2008 e, no mérito, **DOU-LHE PRÓVIMENTO.** Ao Departamento Central de Compras para as providências necessárias.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS REVISÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 08/10/11.842 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - **Pregão Eletrônico n.º 142/2008 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos injetáveis de uso geral.

A Pregoeira e a equipe de apoio, reavaliando o julgamento das propostas e habilitação do Pregão Eletrônico nº 142/2008, veiculado no Diário Oficial do Município, de 11/09/2008 e, após análise do recurso apresentado pela empresa **FARMA INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.**, decide por **RECONSIDERAR** o julgamento para efeito de **CLASSIFICAR** em primeiro lugar a proposta da empresa **FARMA INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.** para o lote 01, no valor unitário de R\$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos). Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao primeiro classificado para o lote supra-mencionado com o respectivo valor unitário.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da pregoeira da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 17 de setembro de 2008

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA

Pregoeira

SHEILA CARMANHANES MOREIRA

Equipe de Apoio

SIMONI AP.ª CONTANT

Equipe de Apoio

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 08/10/27.500 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - **Pregão Eletrônico nº 174/2008 - Objeto:** Registro de Preços de papel grau cirúrgico, com fornecimento de seladoras em comodato, para a Rede Municipal de Saúde.

A Pregoeira e a equipe de apoio, após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidem por:

1. CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa **ORTOPEDIA GERMANIA LTDA. - EPP** para os lotes 01 (R\$91,90), 02 (R\$45,84), 03 (R\$33,45) e 04 (R\$73,03).

2. DESCLASSIFICAR as propostas das empresas **AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. e DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** por apresentarem propostas/lances finais com preços excessivos quando comparados aos preços de mercado, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.3 e 10.3.1 do edital.

3. HABILITAR a empresa **ORTOPEDIA GERMANIA LTDA. - EPP**, posto que atendeu as exigências consignadas no item 11 do edital.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado à primeira classificada para os lotes mencionados com os respectivos valores unitários entre parênteses. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da pregoeira da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 17 de setembro de 2008

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA

Pregoeira

SHEILA CARMANHANES MOREIRA

Equipe de Apoio

SIMONI AP. CONTANT

Equipe de Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 202/2008 - Processo Administrativo nº 08/10/11.817 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - **Objeto:** Aquisição de equipamentos e acessórios de Raios X para o Pronto Socorro Campo Grande. **Entrega dos Envelopes e Sessão Pública:** 08/10/2008 às 09 horas. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 25/09/2008 na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 6º andar do Paço Municipal à Avenida Anchieta nº 200, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 18 de setembro de 2008

ISABEL AP. LANGE SARDINHA

Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 197/2008 - Processo Administrativo nº 08/10/15.156 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para a Rede Municipal de Saúde.

A Pregoeira para Assuntos de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde **COMUNICA** aos interessados que o quantitativo do lote 08 sofreu correção. A alteração está disponibilizada aos interessados no mesmo local constante do preâmbulo do edital. Ficam mantidas todas as demais condições do Edital do Pregão Eletrônico 197/2008

Campinas, 18 de setembro de 2008

ISABEL AP. LANGE SARDINHA

Pregoeira

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 203/2008 - Processo Administrativo nº 08/10/24.226 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Objeto:** Aquisição de móveis de escritório para a Rede Municipal de Saúde - **OBJETO DO EDITAL:** a partir do dia 25/09/2008 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 17:** das 08h do dia 08/10/2008 às 09h do dia 09/10/2008 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 17:** a partir das 09h do dia 09/10/2008. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 18 de setembro de 2008

ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 201/2008 - Processo Administrativo nº 08/10/39.433 - Interessado:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura - SMI - **Objeto:** Registro de Preços de madeiras. - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 12** das 08h do dia 07/10/2008 às 09h do dia 08/10/2008 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 12** a partir das 09h do dia 08/10/2008. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0294.

Campinas, 18 de setembro de 2008.

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA

Pregoeiro Eletrônico

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 19 de setembro de 2008

Processo Administrativo nº 08/10/02.335 - Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 050/2008 - **Objeto:** Registro de Preços de produtos químicos para tratamento de piscina.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 050/2008, referente ao Registro de Preços de produtos químicos para tratamento de piscina, com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, para os lotes: 01 (R\$ 6,45), 02 (R\$ 540,00), 04 (R\$ 6,48), 06 (R\$ 24,80), 07 (R\$35,30), 08 (R\$ 297,70), 09 (R\$299,00), 10 (R\$ 297,50), 13 (R\$ 135,00), 14 (R\$ 8,10), 15 (R\$ 193,70), 16 (R\$

130,90) e 18 R\$ (26,00);

-**COMERCIAL TAKEL – COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP**, para os lotes: 03 (R\$ 10,00), 11 R\$ (108,00), 12 (R\$ 108,00) e 17 (R\$ 7,80). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Equipe de Pregão Eletrônico para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;

2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC desta Secretaria, para anotações;

3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços;

4 - à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para as demais providências, devendo emitir Ordem de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM e autorização da respectiva despesa.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 48/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1) A Deliberação do Colegiado do CMAS em reunião Extraordinária de 15/09/2008;

2) Análise e parecer da Comissão de Finanças e Orçamento do CMAS

RESOLVE:

Acatar sugestão da Comissão de Finanças e Orçamento do CMAS quanto ao Aditamento do Co-financiamento 2008, à Entidade **TABA – Espaço de Vivência e Convivência do Adolescente** no que diz respeito ao aumento de metas referente aos Serviço Sócio Educativo – Protagonismo Juvenil de 14 a 24 anos para o atendimento de 25 Jovens do ProJovem Adolescente.

Valor: R\$ 7.537, 50 que deverá ser pago conforme Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação apresentado pela Entidade

Campinas, 15 de Setembro de 2008

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente do CMAS/Campinas

(18, 19 e 20/09)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 49/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1) A Deliberação do Colegiado do CMAS em reunião Extraordinária de 15/09/2008;

2) Análise e parecer da Comissão de Finanças e Orçamento do CMAS

RESOLVE:

Acatar sugestão da Comissão de Finanças e Orçamento do CMAS quanto ao Aditamento do Co-financiamento 2008, à Entidade **Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência (SETA)** no que diz respeito ao aumento de metas referente aos Serviço Sócio Educativo – Protagonismo Juvenil de 14 a 24 anos para o atendimento de 50 Jovens do ProJovem Adolescente.

Valor: R\$ 15.075, 00 que deverá ser pago conforme Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação apresentado pela Entidade

Campinas, 15 de Setembro de 2008

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente do CMAS/Campinas

(18, 19 e 20/09)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 50/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1) A Deliberação do Colegiado do CMAS em reunião Extraordinária de 15/09/2008;

2) Análise e parecer da Comissão de Inscrição e Normas do CMAS

RESOLVE:

Acatar sugestão da Comissão de Inscrição e Normas do CMAS quanto ao CANCELAMENTO das Inscrições das seguintes Entidades:

- **Associação Espírita Lar Caminho da Verdade** (Inscrição nº 29) – CNPJ: 46.081.873/0001-77

- **Missão Caminho Pra Liberdade (Inscrição nº 106)** - CNPJ: 68.001.833/0001-00

- **Associação Fraterna de Apoio Global ao Adolescente e a Infância (AFAGAI)** (Inscrição nº 172) – CNPJ: 02.825.940/0001-45

As referidas Entidades infringiram o art. 21, inciso II, da Resolução CMAS nº 15/2000

Campinas, 15 de Setembro de 2008

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente do CMAS/Campinas

(18, 19 e 20/09)

RESOLUÇÃO CMAS Nº 51/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1) A Deliberação do Colegiado do CMAS em reunião Extraordinária de 15/09/2008;

2) Ofício GS – SMCTAIS nº 521/2008

RESOLVE:

Aprovar a Agenda do Co-financiamento da rede Sócio Assistencial para o Exercício de 2009.

Campinas, 15 de Setembro de 2008

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente do CMAS/Campinas

(18, 19 e 20/09)

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros da Comissão Municipal de Emprego de Campinas (COMEMPREGO) para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **26/09/2008, às 09h30min**, no Centro Público de Apoio ao Trabalhador (CPAT), localizado na Avenida Campos Sales, nº 427, Centro, neste Município de Campinas com a seguinte **PAUTA**: (1) Apresentação do Centro Público de Apoio ao Trabalhador; (2) Discussão sobre o papel da COMEMPREGO diante da nova lógica do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda; (3) Substituição da bancada FIESP.

Campinas, 17 de setembro de 2008

ZULEIKA APARECIDA MINUSSI CARNEIRO

Presidente da Comissão Municipal de Emprego – COMEMPREGO/Campinas
(18, 19 e 20/09)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, **COMUNICA** o cancelamento da reunião extraordinária convocada para **23/09/08 às 16h** na sua sede, considerando que grande parte dos conselheiros estará impossibilitada de comparecer devido a compromissos prioritários assumidos.

Campinas, 19 de setembro de 2008.

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente do CMDCA/Campinas

(20, 23, 24/09)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para **Reunião Ordinária do CMAS a realizar-se dia 30/09/2008 às 8:30** em sua sede à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas.

Campinas, 17 de Setembro de 2008

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente do CMAS/Campinas

(20, 23, 24/09)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 52/2008

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1) A Deliberação do Colegiado do CMAS em reunião Extraordinária de 19/09/2008;
2) O resultado do trabalho de um Grupo de Trabalho (GT), composto pelo Gestor da SMCTAIS, Técnicos da SMCTAIS, Profissionais da Área da Assistência Social, Conselhos Municipais, Fórum de Assistência Social e Entidades de Assistência Social;
RESOLVE:
Aprovar a Minuta de Resolução da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social (SMCTAIS) que disciplina as **Diretrizes, Objetivos Gerais, Indicativo de Estratégias Metodológicas, Medidas Estratégicas e Prioridades, de cada nível protetivo de Assistência Social, para o Co-financiamento da rede executora de Assistência Social no Município de Campinas, no exercício de 2009.**

Campinas, 19 de Setembro de 2008

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente do CMAS/Campinas

(20, 23, 24/09)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS ATRAVÉS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS / FICC- 2008/2009

A Secretaria Municipal de Cultura de Campinas, com a aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas pela Lei nº 12.354/05, torna público que estará recebendo no prazo e condições adiante descritas, inscrições de projetos culturais que se habilitarão a concorrer a financiamento público, total ou parcial, de acordo com a Lei Municipal 12.355 de 10/09/2005 e do Decreto nº 15.443, de 26 de abril de 2006

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os projetos inscritos deverão ter caráter estritamente artístico-cultural e serem enquadrados em uma das áreas do artigo 3º da Lei Municipal 12.355 de 10 de Setembro de 2005, constantes no item 2 deste edital;

1.2. Cada proponente, pessoa física ou jurídica inscrita, de direito público ou privado, de natureza cultural, poderá inscrever somente 01 (um) único projeto, conforme previsto no artigo 27 do Decreto nº 15.443/06;

1.2.1. O proponente Pessoa Física deverá ser residente no município de Campinas há mais de dois anos;

1.2.2. O proponente Pessoa Jurídica deverá ter sede no município de Campinas há mais de dois anos, com objetivo e atuação prioritariamente culturais, com efetiva atuação devidamente comprovada;

1.3. O executor poderá ser responsável pelo desenvolvimento de um único projeto;

1.3.1. O executor Pessoa Física, deverá ser residente no Município de Campinas há mais de dois anos;

1.3.2. O executor Pessoa Jurídica, deverá ter sede no Município de Campinas e no mínimo um ano de existência legal, com objetivo e atuação prioritariamente culturais, com efetiva atuação devidamente comprovada, conforme artigo 29, inciso II, da Lei 12.355/05;

1.4. O valor dos recursos destinados ao Fundo de Investimentos Culturais de Campinas-FICC, exercício de 2009, para o financiamento de projetos culturais será de R\$ 1.500.000, 00;

1.5. Os projetos inscritos deverão ser desenvolvidos e concluídos no período de 20 de maio de 2009 a 20 de outubro de 2009.

2. DA NATUREZA DOS PROJETOS

2.1. Os projetos devem ser enquadrados em uma única área artístico-cultural, a saber: **Artes Cênicas:** linguagens artísticas relacionadas aos segmentos de teatro, circo, ópera e congêneres;

Dança:

Artes Plásticas e Visuais: linguagens artísticas compreendendo desenho, escultura, colagem, pintura, instalação, gravura (litogravura, serigrafia, xilogravura, gravura em metal e congêneres), bem como a criação ou reprodução mediante o uso de meios eletrônicos, mecânicos, cibernéticos ou artesanais de realização;

Fotografia: linguagem baseada em processo de captação e fixação de imagens por meio de câmeras (máquinas de fotografar, manuais ou digitais) e películas (filmes) previamente sensibilizadas, além de outros acessórios de produção e reprodução;

Cinema, Vídeo e Multi-Meios: linguagens artísticas e documentais relacionadas respectivamente com a produção de filmes cinematográficos ou videográficos, no registro de sons e imagens, obedecendo a um roteiro determinado;

Artesanato: arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala, sem o auxílio de máquinas sofisticadas de produção;

Folclore e manifestações populares: conjunto de manifestações típicas, tangíveis e intangíveis, transmitidas de geração a geração, traduzindo conhecimento, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, fantasias, alegorias, cantorias, culinária, brinquedos populares, literatura oral, folguedos populares e congêneres;

Biblioteca: instituição de acesso público destinada à promoção da leitura e difusão do conhecimento congregando acervos de livros e periódicos e materiais especiais (selos, livros falados, documentos em braille, moedas, partituras, hemeroteca, cd-rom, vídeo e outros suportes educacionais), organizados para estudo, pesquisa, lazer e consulta;

Arquivo: Instituição de acesso público destinada à preservação da memória documental para o estudo, a pesquisa e a consulta;

Literatura e publicações em geral: linguagem que utiliza a arte de escrever e a oralidade, em prosa ou verso nos gêneros conto, romance, crônica, ensaio, poesia e congêneres; revistas e periódicos de caráter artístico-cultural que visem a promoção e a divulgação das artes e da cultura;

Música: linguagem artística que se expressa através da organização dos sons;

Museu: Instituição permanente que não tenha fins lucrativos e que funcione a serviço da sociedade, aberta à visitação pública e, também, que conserve, pesquise e exponha coleções de objetos culturais e/ou científicos, tendo como objetivos, preferencialmente de modo integrado, o estudo, a educação e o entretenimento, no que concerne aos visitantes. Incluem-se nesta definição, entre outros, os centros de difusão e educação científica;

Patrimônio Histórico e Cultural: procedimento de resgate, restauro, revitalização e conservação dos bens tangíveis e intangíveis (material e imaterial) de relevância histórica, artística, arquitetônica, ambiental, arqueológica, documental, iconográfica, mobiliária, imobiliária, etnográfica e etnológica, incluindo pesquisas, inventários, publicações, educação, difusão e divulgação;

2.2. É vedada a concessão de benefícios a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares;

2.3. O projeto cultural beneficiado deverá utilizar, total ou parcialmente, recursos humanos, materiais e naturais disponíveis no Município de Campinas.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1. O Formulário Padrão para Inscrição de Projetos Culturais, anexo I deste Edital, deverá ser acessado e preenchido exclusivamente de maneira on-line através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campinas (www.campinas.sp.gov.br);

3.2. A planilha de orçamento constante no Formulário Padrão para Inscrição de Projetos Culturais deverá ser detalhada e referir-se exclusivamente às despesas a serem pagas com os recursos financiados pelo Fundo de Investimentos Culturais de Campinas – FICC;

3.3. Após o preenchimento do Formulário Padrão, o proponente deverá imprimir 2 (duas) vias, que estarão sujeitas à validação no momento da entrega, e protocolá-las na sede da Secretaria Municipal de Cultura – Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Estação Cultura – Centro – Campinas – São Paulo, acompanhadas da documentação solicitada no item 4 deste Edital (Da Documentação Referente aos Projetos), no período de 19 de setembro a 03 de novembro de 2008, de 2ª a 6ª-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00;

3.4. Não poderão apresentar projetos culturais os servidores públicos municipais e membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme dispõem os incisos IV e V do artigo 15 da Lei nº 12.355 de 10 de setembro de 2005.

4. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS PROJETOS

4.1. Os proponentes dos projetos deverão apresentar à Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos, a seguinte documentação que deverá estar anexada, obrigatoriamente, ao Formulário Padrão de Inscrição de Projetos Culturais apresentado:

Artes Cênicas – Produção e Circulação:

Proposta de dramaturgia (texto, roteiro ou plano dramático),

Histórico ou currículo do grupo ou da companhia,

Currículo do diretor responsável,

Proposta de Direção (exposição sobre os aspectos e conceitos estéticos, plásticos e narrativos sobre os quais a direção se orientará na realização da obra);

Currículo dos artistas participantes e da equipe de produção,

Ficha técnica do espetáculo proposto,

Cartas Compromisso dos teatros e/ou instituições responsáveis pelos espaços onde serão apresentados os espetáculos, que atestem a disponibilidade e aceitação da apresentação se o projeto for contemplado pelo FICC.

Dança – Produção e Circulação:

Roteiro do Espetáculo,

Histórico ou currículo do grupo ou da companhia,

Currículo do diretor responsável,

Currículo dos artistas participantes e da equipe de produção,

Ficha Técnica do espetáculo,

Cartas Compromisso dos teatros e/ou instituições responsáveis pelos espaços onde serão apresentados os espetáculos, que atestem a disponibilidade e aceitação da apresentação se o projeto for contemplado pelo FICC.

Artes Plásticas e Visuais – Produção e Circulação:

Fotografia de trabalhos recentes e/ou exposições,

Currículo do artista plástico,

Currículo do curador,

Cartas Compromisso dos teatros e/ou instituições responsáveis pelos espaços onde serão realizadas as exposições, que atestem a disponibilidade e aceitação da exposição se o projeto for contemplado pelo FICC.

Fotografia – Produção e Circulação:

Fotografia de trabalhos recentes e/ou exposições,

Currículo do artista,

Currículo do curador,

Cartas Compromisso dos teatros e/ou instituições responsáveis pelos espaços onde serão realizadas as exposições, que atestem a disponibilidade e aceitação da exposição se o projeto for contemplado pelo FICC.

Cinema, Vídeo e Multimeios – Produção e Circulação:

Roteiro Completo,

Sinopse,

Proposta de Direção - exposição sobre os aspectos e conceitos estéticos, plásticos e narrativos sobre os quais a direção se orientará na realização da obra a ser realizada,

Currículo do Diretor,

Currículo dos profissionais envolvidos,

Cartas Compromisso dos teatros e/ou instituições responsáveis pelos espaços onde serão apresentadas as produções, que atestem a disponibilidade e aceitação da apresentação se o projeto for contemplado pelo FICC

Para filmes de animação em vídeo ou cinema apresentar, também, o story-board (descrição visual do filme através de uma seqüência de desenhos indicando a divisão por cenas ou planos).

Artesanato – Formação e Capacitação:

Fotografia de trabalhos recentes e/ou exposições,

Currículo do artista.

Folclore e Manifestações Populares – Produção e Circulação:

Proposta de dramaturgia (texto, roteiro ou plano dramático),

Histórico ou currículo do grupo ou da companhia,

Currículo do diretor responsável,

Proposta de Direção (exposição sobre os aspectos e conceitos estéticos, plásticos e narrativos sobre os quais a direção se orientará na realização da obra);

Currículo dos artistas participantes e da equipe de produção,

Ficha técnica do espetáculo proposto,

Cartas Compromisso dos teatros e/ou instituições responsáveis pelos espaços onde serão apresentados os espetáculos, que atestem a disponibilidade e aceitação da apresentação se o projeto for contemplado pelo FICC.

Biblioteca – Aquisição, Catalogação e Informatização:

Histórico da instituição,

Breve descrição do acervo,

Indicadores de público frequentador,

Currículo do profissional.

Cartas Compromisso da instituição responsável pelo espaço onde será desenvolvido o projeto, que ateste a disponibilidade e aceitação, se o projeto for contemplado pelo FICC.

Arquivo – Catalogação:

Histórico da instituição,

Breve descrição do acervo,

Indicadores de público frequentador,

Currículo do profissional.

Cartas Compromisso da instituição responsável pelo espaço onde será desenvolvido o projeto, que ateste a disponibilidade e aceitação, se o projeto for contemplado pelo FICC.

Literatura – Edição de Obras Literárias:

Texto original e inédito, cujo autor deverá ser o proponente;

Currículo do profissional.

Literatura – Contadores de História:

Currículo do profissional;

Plano de trabalho.

Música – Produção e Circulação:

Histórico ou currículo do grupo ou do músico,

Roteiro,

Ficha Técnica do espetáculo proposto,

DVD ou CD do espetáculo,

Cartas Compromisso dos teatros e/ou instituições responsáveis pelos espaços onde serão apresentados os espetáculos, que atestem a disponibilidade e aceitação da apresentação se o projeto for contemplado pelo FICC.

Música – Gravação de CD:

Histórico ou currículo do grupo ou do músico,

Letra das músicas a serem gravadas,

CD Demo com no mínimo 3 músicas que serão gravadas.

Museu – Catalogação e/ou Informatização:

Histórico da instituição;

Breve descrição do acervo;

Indicadores de público frequentador.

Cartas Compromisso da instituição responsável pelo espaço onde será desenvolvido o projeto, que ateste a disponibilidade e aceitação, se o projeto for contemplado pelo FICC.

Patrimônio Histórico e Cultural – Educação Patrimonial:

1. Cartas Compromisso da instituição responsável pelo espaço onde será desenvolvido o projeto, que ateste a disponibilidade e aceitação, se o mesmo for contemplado pelo FICC;

2. Esboço gráfico dos materiais didáticos que serão produzidos e sua especificação.

4.2. Os projetos que prevejam a comercialização de bens e serviços culturais deverão informar o preço unitário, bem como a previsão de arrecadação total.

4.3. Os projetos que envolvam edição de livros, CD, CD-ROM, cartazes, postais ou qualquer outro tipo de reprodução deverão especificar sua forma de distribuição.

4.4. Os proponentes poderão anexar ainda, outras informações que julgarem necessárias para a avaliação do projeto;

4.5. Os projetos já aprovados e desenvolvidos anteriormente e que forem concorrer novamente aos benefícios do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas – FICC, com repetição de seus conteúdos fundamentais, deverão anexar um relatório de atividades contendo as ações previstas e executadas, bem como explicitar os novos conteúdos e benefícios planejados para a continuidade, conforme artigo 26 da Lei nº 12.355/05.

5. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

5.1. Ficam estabelecidos os seguintes valores para financiamento de projetos para cada área a seguir discriminada, bem como o valor máximo de financiamento por projeto:

Artes Cênicas – R\$360.000, 00.

Teatro - Produção e Circulação (montagem e apresentação de peças e espetáculos) – R\$336.000, 00, assim distribuídos: financiamento no valor máximo de R\$24.000, 00 por projeto;

Circo - Produção e Circulação (montagem e apresentação de peças e espetáculos) – R\$24.000, 00, assim distribuídos: financiamento no valor máximo de R\$8.000, 00 por projeto;

Dança – R\$265.000, 00

Dança - Produção e Circulação (montagem e apresentação de peças e espetáculos) - financiamento no valor máximo de R\$26.500, 00 por projeto;

Artes Plásticas e Visuais – R\$90.000, 00

Produção e circulação (montagem de exposições) - financiamento no valor máximo de R\$18.000, 00 por projeto;

Fotografia – R\$48.000, 00

Produção e circulação (exposições) – financiamento no valor máximo de R\$8.000, 00 por projeto.

Cinema, Vídeo e Multimeios – R\$237.000, 00

Vídeos – (animação/documentário/ficção) (betacam/minidv/dvd/dvcam/s-vhs/vhs) com duração entre 1 minuto a 5 minutos – R\$ 25.000, 00, assim distribuídos: financiamento no valor máximo de R\$5.000, 00 por projeto;

Vídeos – (animação/documentário/ficção) (betacam/minidv/dvd/dvcam) com duração entre 5 minutos a 25 minutos – R\$ 162.000, 00, assim distribuídos: financiamento no valor máximo de R\$18.000, 00 por projeto;

Cinema – (animação/documentário/ficção) cópia final em película 35mm, com duração entre 5 minutos a 25 minutos – R\$50.000, 00: financiamento no valor máximo de R\$50.000, 00 por projeto.

Artesanato – R\$6.000, 00.

Atividades de formação e capacitação (oficinas) – financiamento no valor máximo de R\$3.000, 00 por projeto.

Folclore e Manifestações Populares – R\$21.000, 00.

Produção e Circulação (montagem e apresentação de peças e espetáculos) - financiamento no valor máximo de R\$7.000, 00 por projeto;

Biblioteca – R\$30.000, 00.

Aquisição, Catalogação, Informatização – financiamento no valor máximo de R\$10.000, 00 por projeto;

Arquivo – R\$30.000, 00

Catalogação - financiamento no valor máximo de R\$10.000, 00 por projeto;

Literatura e Publicações em Geral – R\$168.000, 00

Edição de Obras Literárias – R\$150.000, 00 assim distribuídos – financiamento no valor máximo de R\$15.000, 00 por projeto;

Contadores de Histórias – R\$18.000, 00, assim distribuídos: financiamento no valor máximo de R\$6.000, 00 por projeto.

Música – R\$195.000, 00

Produção e circulação de espetáculos – R\$75.000, 00, assim distribuídos: financiamento no valor máximo de R\$15.000, 00 por projeto;

Gravação de CD – R\$120.000, 00, assim distribuídos – financiamento no valor máximo de R\$15.000, 00 por projeto;

Museu – R\$28.000, 00.

Catalogação e/ou informatização – financiamento no valor máximo de R\$14.000, 00 por projeto.

Patrimônio Histórico e Cultural – R\$22.000, 00

Educação Patrimonial - financiamento no valor máximo de R\$11.000, 00 por projeto;

5.2. Os valores estabelecidos no item 5.1 poderão sofrer remanejamento caso o valor total de projetos aprovados para uma determinada área seja inferior ao valor máximo a ela destinado ou haja sobra de recursos por outras razões;

5.3. Os recursos do FICC poderão ser aplicados na aquisição de material permanente, desde que sejam imprescindíveis para a execução do projeto, sendo que ao término da execução, os materiais permanentes adquiridos deverão ser doados ao Município, em bom estado de conservação e funcionamento. Em casos de aquisição de acervo em projeto cultural enquadrado nas áreas de biblioteca, arquivo ou museu, não haverá a doação mencionada, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 12.355/05.

6. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

6.1. Todos os projetos culturais inscritos deverão, obrigatoriamente, apresentar proposta de contrapartida social, conforme artigo 21 do Decreto nº 15.443/06, a qual deverá ser analisada devidamente pelo Conselho Municipal de Cultura;

6.2. Os proponentes deverão definir com clareza a contrapartida social no Formulário Padrão de Inscrição de Projetos Culturais, informando:

Objetivo da contrapartida;

Local de realização; (a ser indicado preferencialmente pela Secretaria de Cultura)

Dias e horários;

Público alvo;

Número de beneficiados.

6.3. Para as áreas de Teatro e Circo, Dança, Artes Plásticas, Fotografia, Folclore e Manifestações Populares, Literatura e Música, a contrapartida social deverá ser atividade desenvolvida no formato de oficinas, cabendo ao proponente seu detalhamento, conforme item anterior, as quais deverão ter duração mínima de 10 horas.

A realização de 5 (cinco) palestras é opcional para as áreas de Literatura e Folclore e Manifestações Populares.

6.4. Para a área de Literatura-Contadores de Histórias, a contrapartida social consistirá em duas apresentações em a serem realizadas em bibliotecas municipais e centros de educação infantil, que serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

6.5. Para a área de Cinema e Vídeo, a contrapartida social consistirá em participação de mostra a ser realizada pelo Museu da Imagem e do Som – MIS, da Secretaria Municipal de Cultura, no mês de novembro de 2009, com entrada franca.

7. DA CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA

7.1. Os projetos culturais aprovados e executados deverão destinar, como contrapartida pelo investimento recebido, parte do produto final à Secretaria de Municipal de Cultura, na seguinte proporção:

Produção de CD e CD ROM – 5% (cinco por cento) do total produzido;

Produção de fitas de vídeo – 5% (cinco por cento) do total produzido;

Livros, revistas e similares – 5% (cinco por cento) do total produzido;

Espectáculos de teatro, dança, música, circo, exposições de cinema e vídeo, exposições de artes e similares – 5% (cinco por cento) do total dos ingressos;

Fotografia, pesquisa, documentação e produção cinematográfica – 03 (três) cópias;

Nos projetos que envolvam as demais áreas enumeradas no artigo 3º da Lei nº 12.355/05, a contrapartida deverá ser apresentada pelo proponente, a ser avaliada pelo Conselho Municipal de Cultura.

7.2. Os projetos que produzam peças audiovisuais deverão prever, além do depósito de cópia do filme ou vídeo no departamento competente da Secretaria Municipal de Cultura, a permissão de sua exibição gratuita por Emissoras Educativas de Televisão, em prazo que não inviabilize sua comercialização.

8. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS PROJETOS

8.1. Os projetos serão avaliados pela Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos

em seus aspectos técnicos, com base nos critérios previstos no artigo 24 do Decreto nº 15.443 de 26 de abril de 2006, que são os seguintes:

Documentação de acordo com as exigências legais;
Adequação às finalidades do Fundo de Investimentos Culturais do Município de Campinas – FICC (Lei nº 12.355/05);
Pertinência dos custos em relação ao mercado, a projetos semelhantes e a edições anteriores da proposta;
Detalhamento dos itens constantes na planilha;
Situação do proponente em relação aos seus projetos anteriores que tenham recebido verba pública.

8.2. A Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos, inabilitará, de acordo com o artigo 25 do Decreto nº 15.443/06, os projetos submetidos à sua apreciação se ocorrer uma das seguintes hipóteses:

Falta de documentação na instrução do processo;
Erro de cálculo na planilha de previsão de custos;
Apresentação de projeto por proponente considerado inadimplente com prestação de contas referente a projeto cultural executado anteriormente com benefícios da Lei nº 12.355, de 10 de setembro de 2005.

8.2.1. Na falta ou impropriedade verificada na análise da documentação referentes aos itens acima, será concedido o prazo de 10 dias ao proponente para sua regularização;

9. DO JULGAMENTO DOS PROJETOS

9.1. O Conselho Municipal de Cultura julgará os projetos inscritos, proferindo sua decisão final de aprovação ou não aprovação, tomando por referência os seguintes critérios indicados no artigo 28 do Decreto nº 15.443 de 26 de abril de 2006:

Os méritos relativos à qualidade e abrangência dos projetos, bem como sua relevância para a cultura;

As finalidades do Fundo de Investimentos Culturais – FICC;
As diretrizes da Política Cultural do Município (Lei nº 12.356/05);
Viabilidade econômica;

A forma de distribuição e comercialização dos bens e serviços culturais produzidos;
O montante de recursos disponíveis no Fundo de Investimentos Culturais do Município de Campinas – FICC;

O local de origem e execução dos projetos, de modo a distribuir os benefícios em todas as regiões do município de Campinas;

As áreas e os segmentos culturais, evitando privilegiar um em detrimento de outro;

A não concentração de recursos num mesmo beneficiário.

9.2. Poderão ser contratados, a critério do Conselho Municipal de Cultura, profissionais com reconhecida experiência e notório conhecimento nas áreas artístico-culturais mencionadas no artigo 3º da Lei nº 12.355 de 10 de setembro de 2005, para emissão de pareceres que subsidiarão as avaliações do Conselho Municipal de Cultura.

9.3. A relação dos projetos aprovados será publicada em Diário Oficial até o dia 31/03/2009, salvo se ocorrerem imprevistos que impossibilitem o cumprimento deste prazo, o que motivará a prorrogação.

9.3.1. Após a publicação da relação dos projetos aprovados, os proponentes serão convocados para assinatura dos contratos por meio de comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.

9.3.2. Esgotado o prazo estipulado para a assinatura dos contratos o proponente que não comparecer será considerado desistente e seu projeto será desclassificado.

9.4. Os projetos culturais não aprovados deverão ser retirados pelo proponente no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos aprovados em Diário Oficial do Município, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, sita à Praça Floriano Peixoto, s/nº - Centro, mediante termo de entrega, sendo que, após este prazo, os projetos e seus anexos serão inutilizados, conforme previsto no artigo 29, parágrafo único, do Decreto nº 15.443/06;

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AOS PROPONENTES APÓS A SELEÇÃO DOS PROJETOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

10.1. Os proponentes que tiverem os seus projetos selecionados deverão encaminhar, obrigatoriamente, à Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos, no prazo 20 dias a partir da data da divulgação dos projetos selecionados no Diário Oficial do Município, a seguinte documentação, sob pena de inabilitação do projeto, sendo que não serão aceitos protocolos da referida documentação bem como documentos com prazo de validade vencido:

I - Proponente Pessoa Física – (residente no município de Campinas há mais de dois anos):

Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF);
Cópia do comprovante de domicílio (contas de água, luz ou telefone);
Certidão de Quitação dos Tributos Municipais (Certidão Negativa de Débito de Qualquer Origem);
Certidão Negativa da Receita Federal;
Currículo enfatizando as atividades realizadas na área proposta;
Declaração assinada por duas testemunhas, que reside no município de Campinas há mais de dois anos;
Declaração contendo informações sobre o Banco, a Agência e o número da da Conta Corrente aberta para receber os recursos do FICC.

II – Proponente Pessoa Jurídica – (estabelecida no município de Campinas há mais de dois anos):

Cópia autenticada do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou
Cópia autenticada do Estatuto registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
Cópia do cartão do CNPJ;
Cópia autenticada de Ata ou Termo de Posse indicando o Presidente e Dirigentes;
Cópia do comprovante de domicílio (contas de água, luz ou telefone) do Presidente da Instituição;
Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) do Presidente da Instituição;
Certidão de Quitação dos Tributos Municipais (Certidão Negativa de Débito de Qualquer Origem);
Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto ao FGTS;
Certidão Negativa da Receita Federal;
Certidão Negativa junto ao ICMS ou, caso seja isento, declaração de isenção assinada pelo Contador responsável;
Relatório das atividades artístico-culturais desenvolvidas;
Declaração contendo informações sobre o Banco, a Agência e o número da da Conta Corrente aberta para receber os recursos do FICC.

III - Documentação do Executor Pessoa Física – (residente no município de Campinas há mais de dois anos):

Cópias autenticadas dos documentos pessoais (RG e CPF);
Comprovante de domicílio (contas de água, luz ou telefone);
Declaração assinada por duas testemunhas, que reside no município de Campinas há

mais de dois anos.

IV - Documentação do Executor Pessoa Jurídica – (com sede no município de Campinas e no mínimo um ano de existência legal):

Cópia autenticada do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou
Cópia autenticada do Estatuto registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

Cópia do cartão do CNPJ.

Cópia autenticada de Ata ou Termo de Posse indicando o Presidente e Dirigentes;

10.2. Se a obra a ser desenvolvida no projeto não for de autoria do proponente, deverá ser apresentada, autorização do autor para sua execução ou guia de recolhimento de direitos autorais, em atenção ao disposto no item 12.5 deste edital, com exceção de obras de domínio público, juntamente com o Formulário próprio de Prestação de Contas.

11. DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FICC AOS PROPONENTES PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS.

11.1. Os recursos destinados à execução dos projetos aprovados serão repassados mediante contrato, na forma e disposições legais pertinentes, de acordo com o cronograma de desembolso.

11.2. Nos recursos liberados em até duas parcelas, a apresentação da prestação de contas far-se-á no final da vigência do instrumento.

11.3. Os recursos financeiros repassados por meio do Fundo de Investimentos Culturais do Município de Campinas – FICC, para realização do projeto serão depositados em conta corrente, aberta pelo proponente especialmente para esse fim, da qual constará o nome do proponente seguido pelo nome do projeto.

11.3.1. A movimentação da conta corrente prevista no item **11.3.** será vinculada à execução do projeto, sendo expressamente proibida a utilização dos recursos em atividades não previstas quando de sua análise e aprovação.

11.3.2. Os recursos destinados aos projetos, enquanto não forem utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo.

11.4. Os cheques emitidos pelos proponentes serão nominais e um para cada documento fiscal correspondente e a movimentação da conta corrente vinculada ao projeto não poderá, em hipótese alguma, ser efetuada por saque com cartão magnético.

11.5. O extrato da conta vinculada deve conter toda a movimentação financeira do projeto, desde o primeiro depósito até o lançamento que zerou o saldo.

11.6. São comprovantes adequados para fundamentar o relatório financeiro:

-Notas fiscais, sempre que o fornecedor ou prestador de serviço for pessoa jurídica;
-Recibos comuns e recibos de pagamentos de autônomos -RPA, nos casos que couber;

-Cópia dos contratos firmados;

-Boletins de bancos ou casas oficiais de câmbio, devidamente acompanhados de documento traduzido para a língua portuguesa e com valor convertido do real pelo câmbio do dia em que se concretizou a operação;

-Guias de recolhimento de impostos e contribuições;

-Comprovante de devolução de recursos à conta do Fundo de Investimentos Culturais do Município de Campinas - FICC.

11.7. Os recursos não utilizados pelo beneficiário do projeto deverão ser revertidos ao Fundo de Investimentos Culturais do Município de Campinas - FICC, mediante transferência do saldo da conta bancária do projeto ao final de sua execução e demonstrada na prestação de contas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. O relatório da prestação de contas deverá estar de acordo com o estabelecido nos artigos 42 a 60 do Decreto nº 15.443/06 e ser entregue pelo proponente até trinta dias após a execução de cada etapa do projeto, de acordo com o cronograma de desembolso, sendo vedada a prorrogação deste prazo;

12.2. As prestações de contas são compostas por duas partes distintas: um relatório físico e um relatório financeiro que devem ser apresentados com observância do Formulário Padrão de Prestação de Contas, que estará disponível na Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos de Investimentos Culturais e Esportivos;

12.3. O proponente deverá apresentar, juntamente com o relatório final, registro em vídeo (DVD/CD) ou fotográfico de seu projeto;

12.4. As prestações de contas de projetos culturais deverão ser assinadas por contador ou técnico em contabilidade legalmente habilitado, conforme artigo 66 do Decreto 15.443/06.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todo material de divulgação do projeto deverá conter, obrigatoriamente, as logomarcas do Fundo de Investimentos Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura e da Administração Municipal e, antes de ser veiculado, deverá ser aprovado pela Coordenadoria de Gestão dos Fundos, de acordo com o artigo 25 da Lei nº 12.355/05 e artigo 72 do Decreto 15.443/06;

13.2. Os membros do Conselho Municipal de Cultura, durante o período de mandato, não poderão atuar como prestadores de serviços, seja como pessoa física ou por meio de pessoa jurídica da qual sejam sócios, dos projetos culturais que receberam investimentos do FICC, conforme previsto no artigo 16 da Lei nº 12.355/05;

13.3. A despesa com elaboração do projeto não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor da proposta;

13.4. As despesas previstas para serviços de mídia e divulgação dos projetos financiados pelo FICC não poderão exceder a 20% (vinte por cento) do valor da proposta básica de produção, execução do projeto, inclusas a criação de campanha, produção de peças publicitárias, assessoria de imprensa, televisão, rádio, cartazes, folhetos e outras, que deverão ser detalhadas e reunidas num mesmo grupo de despesa, e calculadas em separado, sobre o valor básico da proposta;

13.5. O proponente do projeto deverá prever o pagamento dos direitos autorais relativos aos artistas e obras envolvidos, devendo ainda preocupar-se com a citação dos créditos no desenvolvimento do projeto; não são passíveis de pagamento dos direitos autorais do proponente relativos à concepção do projeto ou das obras de arte que dele participem;

13.6. Não caberão recursos sobre as decisões do Conselho Municipal de Cultura, conforme previsto no artigo 29 do Decreto nº 15.443 de 26 de abril de 2006;

13.7. Verificada a inabilitação, as despesas de execução já realizadas serão de responsabilidade exclusiva do proponente;

13.8. A inobservância de quaisquer itens deste Edital FICC-2008/2009 implicará na reprovação do projeto cultural;

13.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Cultura de Campinas.

Campinas, 18 de setembro de 2008

MARCO ANTONIO PIRES DA ROCHA

Secretário Municipal de Cultura - Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas
(19, 21, 23/09)

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nome do Projeto:	
Área Cultural:	Modalidade:
Período de Realização:	
Local de Realização:	
Município(s) Abrangido (s):	
Obs.: Espaços de execução do projeto (teatros, auditórios, museus, galerias, praças, escolas, bibliotecas, arquivos, estúdios, outros.)	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**PropONENTE Pessoa Física**

Nome:				
CPF:	Doc. Identidade n/	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	Atividade Profissional:
Endereço: (Rua, N.J., Apto, Sala, Andar, Bairro, etc.)				
Município:	UF:	CEP:		
	<i>SP</i>			
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	E-mail:	
Desenvolve atualmente algum projeto em conjunto com a secretaria Municipal de Cultura ?				
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

PropONENTE Pessoa Jurídica

Nome da Entidade:		CNPJ:	UF:	Tempo de Existência
Endereço Completo: (Rua, N.J., Apto, Sala, Andar, Bairro, etc.)				
Município:	Campinas	UF:	CEP:	
		<i>SP</i>		
CX Postal:	Telefone:	Fax:	E-Mail:	
Nome do Dirigente:		Cargo/ Função:		
CPF do Dirigente:	Doc. Identidade n/:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	
Endereço Residencial: (Rua, N.J., Apto, Sala, Andar, Bairro, etc.)		Município:	UF:	CEP:

Telefone:	Celular:	E-Mail:	SP
Desenvolve atualmente algum projeto em conjunto com a secretaria Municipal de Cultura ?			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			

3. IDENTIFICAÇÃO DO EXECUTOR**Pessoa Física**

Nome:				
CPF:	Doc. Identidade n/	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	Atividade Profissional:
Endereço: (Rua, N.J., Apto, Sala, Andar, Bairro, etc.)				
Município:	UF:	CEP:		
	<i>SP</i>			
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:

Pessoa Jurídica

Nome da Entidade:		CNPJ:	UF:
Endereço Completo: (Rua, N.J., Apto, Sala, Andar, Bairro, etc.)			
Município:	UF:	CEP:	
	<i>SP</i>		
CX Postal:	Telefone:	Fax:	E-Mail:
Nome do Dirigente:		Cargo/ Função:	
CPF do Dirigente:	Doc. Identidade n/:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:
Endereço Residencial: (Rua, N.J., Apto, Sala, Andar, Bairro, etc.)		Município:	UF: CEP:
		SP	
Telefone:	Celular:	E-Mail:	

4. BREVE CURRÍCULO DO PROPONENTE**5. BREVE CURRÍCULO DO EXECUTOR**

6. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Bem cultural a ser produzido:	Quantidade de exemplares/apresentações:
O projeto prevê a comercialização de bens e serviços culturais ?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Preço unitário :	Previsão de arrecadação total:

7. JUSTIFICATIVA

8. ESTRATÉGIA DE AÇÃO (METODOLOGIA)
--

9. CONTRAPARTIDA SOCIAL	
Quantidade de beneficiados com a ação:	
Local da realização:	
Bairros beneficiados com a ação:	
Dias e horários da ação:	

10. CONTRAPARTIDA OBRIGATORIA

11. OBJETIVOS GERAIS
Nota: - OBJETIVOS GERAIS: Caracterize, de forma resumida e pontuada, os objetivos mais amplos do projeto. Informe as metas e produtos a serem obtidos e indique os beneficiários diretos e indiretos do projeto. Descreva resultados esperados a curto e longo prazo.

12. PÚBLICO ALVO

Nota: identifique o público alvo do projeto, especificando o seu perfil sócio-econômico-cultural (renda, escolaridade, etc), se possível; estime o número de pessoas que terão acesso aos resultados do projeto.

Quantidade de beneficiados com a ação:	
Bairros beneficiados com a ação:	

13. CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO	
DATA DE INÍCIO ___/___/___	DATA DE TÉRMINO ___/___/___
Dia/mês/ano	Atividades
Nota: Descreva cronologicamente as fases de desenvolvimento do projeto (preparação, produção, pesquisa, levantamentos, treinamentos, editoração, divulgação, apresentações, articuladas em etapa/mês, etc).	

14. ORÇAMENTO DO PROJETO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. PRODUÇÃO / EXECUÇÃO					
A.	Despesas com serviços				
	Pessoal				
	Serviço de Terceiros				
SUB TOTAL DE "A"					R\$

B.	Despesas com custeio				
	Material de Consumo				

B.	Despesas com custeio				
	Impostos / Taxas bancárias				
SUB TOTAL DE "B"					
					R\$

C.	Despesas de capital				
	Material / Equipamentos Permanentes				
SUB TOTAL DE "C"					
					R\$

TOTAL DA PRODUÇÃO / EXECUÇÃO (A + B + C)	R\$
---	------------

2. DIVULGAÇÃO					
D.	Despesas com serviços				
TOTAL DA DIVULGAÇÃO (D)					
					R\$

VALOR DA PROPOSTA BÁSICA DO PROJETO (Total 1 + 2)	R\$
--	------------

3. ELABORAÇÃO					
D.	Despesas com serviços				
TOTAL DA ELABORAÇÃO (E)					
					R\$

ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO (Total 1 + 2 + 3)	R\$
---	------------

Nota:
- O orçamento deverá ser preenchido por ordem de prioridade para a indicação do que é essencial à sua execução.
- A apresentação deste quadro deve ser a mais detalhada possível.

15. RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Produção/Execução	
2	Divulgação (até 20% do Valor das despesas do quadro Produção/Execução)	
3	Elaboração (até 5% do valor da soma dos totais dos quadros Produção/Execução + Divulgação)	
Total		
Geral		

16. RESUMO DO ORÇAMENTO POR NATUREZA DE DESPESA			
ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
1	Despesas com Serviços	Subtotal A + D + E	
2	Despesas com Custeio	Subtotal B	
3	Despesas de Capital	Subtotal C	
TOTAL GERAL			

17. FONTES DE FINANCIAMENTO	
FONTES	VALOR (R\$)
Valor Máximo de Financiamento previsto no edital	
Informe o valor total do projeto	
Informe o valor a ser financiado por outras leis de incentivo	
Informe o valor a ser financiado com recursos prÚrios	
Valor a ser financiado pelo FICC	

18. DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS
Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são verdadeiras, e de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.
Estou ciente de que, caso o apoio ao projeto se concretize, estarei automaticamente obrigado a fazer constar a frase: "A Prefeitura Municipal de Campinas apresenta" e os nomes do Fundo de Investimentos Culturais do Município de Campinas - FICC, da Secretaria Municipal de Cultura, do logo da Prefeitura Municipal de Campinas, em todos os produtos e serviços culturais e nas peças promocionais relacionadas ao projeto.
Declaro estar ciente de que todo o material de divulgação, antes de sua veiculação, deverá ser apresentado, à Secretaria Municipal de Cultura para aprovação conjunta com a Coordenadoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Campinas.
Declaro estar ciente de que devo apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, ao término do projeto incentivado, a prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, no valor total do projeto aprovado e de acordo com as normas definidas pelas Lei nº 12.355 de 10 de setembro de 2005 e pelo Decreto nº 15.443, de 26 de abril de 2006, devidamente instruída por contador ou técnico contábil habilitado.
Declaro estar ciente dos dispositivos contidos no Edital de Inscrição de Projetos Culturais - FICC 2008/2009, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, no dia 19/09/2008 e manifesto minha concordância com os termos estabelecidos.
Local / Data:
Nome do Proponente:
Assinatura:

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 359

Aos 14 dias do mês de agosto de 2008, com início às 9:00h e 50 minutos, realiza-se no auditório do Planetário – Parque Portugal – Portão 7 (sete), a trecentésima quinquagésima oitava reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, sob a presidência de Marco Antônio Pires da Rocha e com a presença dos seguintes conselheiros: José Vasconcelos Travassos Sarinho, titular do Gabinete do Prefeito Municipal – Hélio Carlos Jarretta, titular da Secretaria Municipal de Urbanismo 9SEMURB) - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – Daniel Giatti Assis, titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAMA) - Valéria Murad Birolli suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania – Fabíola Rodrigues, primeira suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) – Régis Romano Maciel, titular do Sindicato Rural de Campinas – José Fernando Vernier, titular do Conselho Municipal de Turismo – Mayla Yara Porto, titular do Conselho

Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) - Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) – Marino Ziggianti, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes (CLA) - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes – Nathanael de Almeida Leitão, primeiro suplente da Academia Campineira de Letras - Renato Ferraz de A. Veiga, titular do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC) – Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa (ACI) – Jônio Ribeiro Nogueira, Maria Rita S. de Paula Amoroso, titular e primeira suplente do Sindicato Ind. Const. Civil (SINDUSCON) - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura (ARÉA) – Ely Antônio Quelho, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) – José Alves dos Santos, primeiro suplente da Sociedade dos Amigos da Cidade de Campinas – Rita Paschoal Homem de Melo, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas (AEAC) - Herberto A. Guimarães, conselheiro emérito. **EXPEDIENTE:** Apreciação da ata nº 358. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O presidente Marco Antônio Pires da Rocha dá início à reunião, convidando o secretário e conselheiro representante da SEMURB Hélio Jarretta para compor a mesa. Coloca para apreciação a ATA 358, que foi aprovada pelos Conselheiros. Na seqüência comenta sobre a necessidade de restauro das cadeiras no auditório do Planetário permitindo melhor acomodação a todos. Faz a entrega da Cartilha feita pela CSPC sobre o CONDEPACC aos conselheiros. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Herberto Guimarães pede que seja retirada da pauta a palavra (reunião) extraordinária, pois houve uma transferência da reunião do dia 07 de agosto para o dia 14 de agosto conforme o comunicado de chamamento para a reunião. O conselheiro Marino Ziggianti cumprimenta ao presidente e Secretário de Cultura Marco Antônio Pires da Rocha pelo seu empossamento, desejando que as reuniões sejam assíduas a partir de agora. Comunica que amanhã à tarde serão apresentados documentos que provam o local exato da residência de Hércules Florence, que todos pudessem comparecer e que, nos dias 18 -19 e 20 de agosto haverá a 3ª Oficina de Museologia, com uma professora da Bahia, apresentando regulamentação de processo para obtenção de recursos para Museus. O conselheiro Orlando Ferreira Rodrigues parabeniza o presidente e Secretário de Cultura pela sua posse e parabeniza a Coordenadoria Setorial de patrimônio Cultural – CSPC pela Cartilha muito bem feita e um excelente trabalho. Avisa a todos os Conselheiros que sábado próximo, dia 16 de agosto, das 15:00 às 21:00 h, o Observatório Municipal Jean Nicolini receberá a visita de interessados que queiram assistir a Eclipse da Lua. Os conselheiros e os funcionários da CSPC que quiserem comparecer que se façam anunciar na entrada do Observatório para que possam ser isentos do pagamento de ingressos. Continuando conta que a última eclipse que aconteceu, compareceram ao Observatório mais de 1.200 pessoas. Solicita inclusive ao presidente do CONDEPACC que seja feita uma carteirinha de identificação aos membros do Conselho. O conselheiro Herberto Guimarães em nome dos eméritos, pela função dos trabalhos do CONDEPACC, cumprimenta ao Marco Antônio Pires da Rocha por estar pela segunda vez como Secretário de Cultura e Presidente do Conselho. Com relação à Cartilha parabeniza a CSPC e que a partir dela se faça um movimento com ações públicas para mostrar o que é o CONDEPACC. O presidente Marco Antônio Pires da Rocha agradece a todos e também parabeniza a coordenadora Daisy Serra Ribeiro pela Cartilha e se coloca à disposição para que haja uma quantidade maior de impressão da mesma, permitindo que um número maior de pessoas possa ter acesso às informações nela contidas. Quanto a sua presença nas reuniões do Conselho, procurará estar presente em todas, além de estar à disposição dos Conselheiros na Secretaria de Cultura. Continuando coloca em pauta a eleição de vice-presidente do CONDEPACC, informando que o conselheiro Marcelo Juliano, representante do IAB, se coloca como candidato ao cargo. Passa aos Conselheiros para se posicionarem. O conselheiro Hélio Jarretta faz uma observação em torno do nome do conselheiro Marcelo Juliano, dizendo que é um arquiteto de carreira da Prefeitura Municipal de Campinas, estando lotado na SEMURB, sendo esteio de discussões relativas ao CONDEPACC com relação a processos que tramitam para análise nesta Secretaria. Continuando diz que primeiramente como representante do IAB e em segundo lugar por ter condições de desenvolver essa atividade, fica muito tranquilo se a vice-presidência ficar com o representante do IAB, nas mãos do conselheiro Marcelo Juliano. O presidente Marco Antônio Pires da Rocha coloca em votação – **CONSENCIAL, fica escolhido pelos pares e ELEITO COMO VICE-PRESIDENTE O CONSELHEIRO MARCELO ALEXANDRE JULIANO** que agradece e toma assento à mesa por convite do Presidente. **ORDEM DO DIA: HOMOLOGAÇÃO DAS ABERTURAS DE ESTUDO DE TOMBAMENTO “AD REFERENDUM” (itens a – b – c – d – e) e indicação de relatores.** O presidente passa a ordem do dia dando a palavra para a coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro que relembra a todos que esses primeiros cinco itens tiveram sua abertura “ad referendum” na última reunião, pois não havia quórum para votação. Todos os cinco itens passaram pelas Secretarias de Planejamento, Urbanismo e Jurídico conforme Decreto nº. 15.471/06, tendo pareceres favoráveis. Como foram abertos os estudos “ad referendum”, estão voltando para ratificar e ter homologação do Conselho. **a – Protocolado nº. 07/10/05569 PG.** Interessado: Sociedade Civil dos Amigos de Caminhos de San Conrado. Assunto: pedido de abertura de processo de estudo de tombamento de 02 Fragmentos de Mata Nativa existentes nas praças 10 e 11 do Condomínio Caminhos de San Conrado. **Referendado por unanimidade a homologação de Abertura “ad referendum” de Estudo de Tombamento de 02 Fragmentos de Mata Nativa existentes nas praças 10 e 11 do Condomínio Caminhos de San Conrado, sendo indicada para relatora a conselheira Mayla Yara Porto. / b – Protocolado nº. 07/10/33514 PG.** Interessado: Joaquim Arruda Penteado Neto. Assunto: pedido de abertura de processo de estudo de tombamento de 04 Fragmentos de Floresta Remanescentes em Campinas. Esses fragmentos fazem parte do Conjunto de Fragmentos do Estudo de Dionete Santin. **Referendado por unanimidade a homologação de Abertura “ad referendum” de Estudo de Tombamento de 04 Fragmentos de Floresta Remanescentes em Campinas, sendo indicada para relatora a conselheira Mayla Yara Porto. / c – Protocolado nº. 08/10/11709 PG.** Interessado: Sociedade Escolar do Bairro Friburgo. Assunto: pedido de abertura de processo de estudo de tombamento do Cemitério, Igreja e a Sociedade Escolar do Bairro Friburgo. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro explicou que o Cemitério é pequeno e traz remanescente da história dos primeiros imigrantes alemães e suíços que vieram para cá ligados a Igreja Luterana e a Igreja Católica. O conselheiro Herberto Guimarães coloca que se visa o espaço pelo valor simbólico. O conselheiro Sérgio Caponi diz que a colônia é muito bem organizada. **Referendado por unanimidade a homologação de Abertura “ad referendum” de Estudo de Tombamento do Cemitério, Igreja e a Sociedade Escolar Bairro Friburgo, sendo indicada para relatora a conselheira Olga Von Simson. / d – Protocolado nº. 07/10/47317 PG.** Interessado: Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural. Assunto: pedido de abertura de processo de estudo de tombamento de “4 (quatro) Imóveis: - Imóvel à Rua Barão de Jaguará nº. 548; - Imóvel à Rua Barão de Jaguará nº. 576; - Imóvel à Avenida Francisco Glicério nº. 601 e – Imóvel à Rua Duque de Caxias nº. 385”. Esses quatro imóveis se localizam no entorno do Largo do Pará, que estavam na área envoltória, sendo preservados pela Estrada de Ferro e pelo estudo do próprio Largo do Pará. Após breve discussão sobre visitação interna de Imóveis tombados com preservação interna e que pelas benesses do IPTU teriam essa exigência, definiu-se aguardar a evolução do Estudo para definições finais quando do tombamento. **Referendado por unanimidade a homologação de Abertura “ad referendum” de Estudo de Tombamento de “4 Imóveis: - Imóvel à Rua Barão de Jaguará nº. 548; - Imóveis à Rua Barão de Jaguará nº. 576; - Imóveis à Avenida Francisco Glicério nº. 601 e – Imóvel à Rua Duque de Caxias nº. 385”, sendo indicado para relator o conselheiro Sérgio Caponi. / e – Protocolado nº. 07/10/50917 PG.** Interessado: Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural. Assunto: pedido de abertura de processo de estudo de tombamento do Painel mural “Balé das Águas – do Impuro à Puroza” - que mede 2, 20 m x 2, 60 m (h) e 8, 00 m x 2, 60 m (h), datado de 1971, existente no vestíbulo da sede da ETA 3 e 4 da SANASA, situada na Avenida Heitor Penteado Km 7, de autoria da artista plástica Fúlvia Gonçalves. Esta abertura de tombamento foi solicitada pelo conselheiro José Alexandre dos Santos Ribeiro. O presidente Marco Antônio Pires da Rocha comenta que há 20 dias esteve no local, ETA 3 e 4, com a artista plástica Fúlvia Gonçalves e o professor José Alexandre dos S. Ribeiro. O Painel é muito interessante. Tem 30

anos, mas é muito atual o tema; em aproximadamente 30 dias terá início a restauração sob a supervisão da própria Fúlvia Gonçalves. O conselheiro Jônio Ribeiro Nogueira solicita que conste no processo de estudo uma fotografia bem tirada do Painei. A coordenadora da CSCP Daisy Serra Ribeiro explica que o estudo para o início do processo foi feito pela arquiteta Laci Alvite (técnica da CSCP) e está bem elaborado. **Referendado por unanimidade a homologação de Abertura “ad referendum” de Estudo de Tombamento do Painei Mural “Balé das Águas – do Impuro à Pureza”**, sendo indicado para relator o conselheiro emérito José Alexandre dos Santos Ribeiro. Por solicitação o presidente Marco Antônio Pires da Rocha faz a inversão da pauta passando para os itens g – h – i – j (**Encerramento e Arquivamento de Processos de Estudo de Tombamento**) da Ordem do Dia: g – **Processo de Estudo de Tombamento nº. 011/04 – Conjunto Arquitetônico da Fazenda Santana da Lapa**. Em virtude dos estudos técnicos realizados apontarem para a inexistência de elementos que justifiquem a salvaguarda do referido bem, a CSCP sugere arquivamento do processo em questão. / h – **Processo de Estudo de Tombamento nº. 025/04 – Conjunto Arquitetônico da Fazenda São João**. Em virtude dos estudos técnicos realizados apontarem para a inexistência de elementos que justifiquem a salvaguarda do referido bem, a CSCP sugere arquivamento do processo em questão. / i – **Processo de Estudo de Tombamento nº. 035/04 – Conjunto Arquitetônico da Fazenda Alpes**. Em virtude dos estudos técnicos realizados apontarem para a inexistência de elementos que justifiquem a salvaguarda do referido bem, a CSCP sugere arquivamento do processo em questão. / j – **Processo de Estudo de Tombamento nº. 040/04 – Conjunto Arquitetônico da Fazenda Santa Cândida**. Em virtude dos estudos técnicos realizados apontarem para a inexistência de elementos que justifiquem a salvaguarda do referido bem, a CSCP sugere arquivamento do processo em questão. A coordenadora da CSCP Daisy Serra Ribeiro explicou que à época de abertura de processo de estudo para tombamento foram avaliados 37 pontos como Roteiro – Caminho do Café, se atendo aos Conjuntos Arquitetônicos das Fazendas que faziam parte desse Roteiro. A princípio seria aberto um só processo, mas o Conselho por haver querela judicial por conta de outro processo aberto sobre um conjunto de imóveis, achou por bem abrir um Processo de Estudo para cada Conjunto Arquitetônico de cada Fazenda constante nesse Caminho do Café. Continuando a coordenadora Daisy Serra Ribeiro explica que pela solicitação constante na inicial, na primeira sugestão, esses 4 processos por não terem mais o remanescente histórico/arquitetônico como “Conjuntos Arquitetônicos”, estão sendo apresentados para encerramento e arquivamento dos mesmos. A conselheira Maria Rita de Paula Amoroso se refere a algumas áreas verdes que existem nessas fazendas, sendo explicado a ela pela coordenadora Daisy Serra Ribeiro que quanto as áreas verdes, pode ser solicitado a abertura de estudo, mas que no caso em questão, a análise está voltada aos Conjuntos Arquitetônicos. **O conselheiro Sérgio Caponi pede vistas dos 4 Processos de Estudo de Tombamento. / f – Apresentação de Estudo para Tombamento do Processo nº. 002/07 – Conjunto Conceição** – Edifícios nº s. 33, 41, 49, 53, 61 e 63 da Rua Conceição e nº s. 1073, 1077 e 1081 da Rua Barão de Jaguara, pela funcionária da CSCP Fabíola Rodrigues, sendo relatora a conselheira Rita Paschoal Homem de Melo. Assunto: apresentação de estudo para Tombamento do Processo nº. 002/07 - por se tratar de de um interessante conjunto arquitetônico formado por alguns edifícios do início do século XX, que conservaram a arquitetura original de suas fachadas sem modificações substanciais. Está localizado no centro histórico da cidade de Campinas, onde temos poucos testemunhos do período. É raro encontrar neste contexto um conjunto que possibilite uma leitura de prédios contemporâneos das primeiras décadas do século XX, como este. A área, onde se inserem os edifícios, ganha importância maior quando pensamos em preservar esta memória, contribuindo para a consolidação da nossa identidade municipal. Após a apresentação o conselheiro Herberto Guimarães pergunta sobre a área envoltória, se é o quarteirão ou próprio imóvel. A conselheira e funcionária da CSCP que fez a apresentação Fabíola Rodrigues informa que a área envoltória se restringiria ao quarteirão, pois a preocupação da equipe técnica é evitar que o bem fique estrangulado, havendo o seu comprometimento. O conselheiro João Verde fala da preservação da fachada e volumetria. Preserva-se a fachada tendo por restrição o próprio lote. O conselheiro Hélio Jarretta faz observação quanto a revitalização e requalificação urbana – aeração – dando uma dinâmica de aproveitamento. Existem projetos na SEMURB de aeração nessas áreas. Nas grandes cidades já vem sendo considerada a questão de aeração sem destruir a história. O presidente Marco Antônio Pires da Rocha pergunta como é hoje o entorno desse conjunto. A conselheira Fabíola Rodrigues diz que ainda não está estrangulado por conta do Decreto do Centro Histórico, se houver a regulamentação da área envoltória só irá confirmar e preservar o que é hoje estabelecido pelo decreto e caso haja a sua revogação, o bem terá assegurado sua preservação. O conselheiro Herberto Guimarães diz que a área envoltória inibe o perigo quando se trabalha em situações definitivas com relação ao imóvel quanto ao sombreamento por exemplo. Mas se observarmos o conjunto veremos que atrás, nos fundos do bem e em todo o seu quarteirão já existe a verticalização. Quando se abre um estudo de tombamento, a Lei nº. 5885/87, estabelece a área envoltória de até 300 m, pois no estudo analisa-se o macro, tendo-se uma visão global enquanto estudo. No caso em questão já é tombamento. O conselheiro Marino Ziggatti se refere a importância histórica do bem e se não seria o caso pela sua importância, de se estudar a parte interna, transformando o local em Museu Republicano – Clube Republicano. O conselheiro Sérgio Caponi quer se reportar a fatos. O Prefeito de Campinas Antônio da Costa Santos foi assassinado, pois uns querem levar vantagem sobre os outros e outros tentam resistir como é o caso do CONDEPACC. A veemência da Fabíola na defesa da proposta de preservação do bem é um exemplo à cidade para evitar a degradação. A verticalização de uma cidade como Campinas é um mal. Paris não se verticaliza, seus edifícios têm no máximo 5 pavimentos. Onde tem um campineiro tem o que se preservar. Se o centro da cidade se verticalizar mais, ninguém anda, sem contar a qualidade de vida. Faz suas as palavras da Fabíola, não é só o imóvel. Somos os representantes das gerações que vão nascer. A conselheira Valéria Murad verifica que no tombamento se fixa a área envoltória, mas do ponto de vista quanto ao estudo de tombamento, na sua interpretação não lê a área envoltória na lei. Alguns conselheiros estiveram na reunião sobre a última apresentação da Lei de Transferência de Potencial Construtivo; quando se fala em transferência, se fala do bem tombado, não de bens em área envoltória. Propõe que se pense sobre o que poderia ser feito para não tolher o direito dos proprietários de bens em área envoltória, pois não pode ficar em desvantagem aos bens tombados. O conselheiro Herberto Guimarães coloca que a área envoltória que se estabeleceu para o estudo de tombamento é de 300 m, porém, essa é a área máxima da envoltória, sendo que a mesma pode variar a partir de 0 (zero) m. A coordenadora da CSCP Daisy Serra Ribeiro explica que com relação ao Conjunto Conceição, mais especificamente, apesar da região ter muitas interferências, neste caso ainda se consegue ter uma boa visibilidade dos imóveis, além de estarem protegidos pelo Decreto do Centro Histórico. Pelo estudo que a CSCP está fazendo para o Inventário Central, os imóveis lindeiros ou serão tombados ou liberados, pois se está verificando que a cidade está congelada pelas áreas envoltórias. Continuando sugere que se efetue verificação pela CSCP do que realmente existe hoje atrás do Conjunto, fazendo um estudo de visibilidade, para as diretrizes que serão apresentadas na próxima reunião. O conselheiro Marcelo Juliano diz que estudando os fundos do imóvel pode-se verificar com isso pode interferir. O conselheiro Herberto Guimarães faz a colocação de que não tem área entre os imóveis na parte dos fundos. A conselheira Fabíola Rodrigues diz que a proposta não extrapola nada do que já existe; a proposta só vem endossar. A conselheira Maria Rita de Paula Amoroso dá os parabéns pelo trabalho apresentado e a preocupação com o plano local é pela possibilidade de alteração do decreto existente. Esse levantamento no local é muito importante para poder preservar a leitura. O conselheiro João Manuel Verde acha que a área envoltória deve ser o próprio lote. A conselheira Mayla Yara Porto coloca que o Conselho é um Fórum e que pode interferir nas leis urbanistas no uso e ocupação do solo e é transparente com a sociedade. Por isso, o Espírito do Conselho é por um freio, não se preservando, mas sendo um instrumento de urbanismo para preservar a fachada no local e sua visibilidade. Sobre tudo interessa a preservação e resgate da identidade e singularidade do que tem na cidade. São questões muito maiores e que o Conselho pode decidir com mais conforto. É importante o tombamento. O conselheiro Sérgio Caponi fala que ter como limite o próprio bem é interessante. A verticaliza-

ção pode se para cima ou para baixo. O efeito cone pode ser utilizado. E é aqui no Conselho que se resolve. A coordenadora da CSCP Daisy Serra Ribeiro faz duas (2) propostas de encaminhamento: 1º) a proposta de tombamento do Conjunto Conceição – colocada em votação: **Aprovada por unanimidade o Tombamento do Conjunto Conceição – Edifícios nº s. 33, 41, 49, 53, 61 e 63 da Rua Conceição e nº s. 1073, 1077 e 1081 da Rua Barão de Jaguara;** 2º) procedimento para a regulamentação do tombamento: **fica determinado que a CSCP fará um levantamento dos fundos do bem e trará na próxima reunião para análise de procedimentos da regulamentação do tombamento. CIÊNCIA DO CONSELHO: 01 – Protocolado nº. 08/10/16506 PG (08/10/04811)**. Interessado: Centro de Oncologia de Campinas. Assunto: análise pela Comissão Técnica formada por Conselheiros do CONDEPACC sobre o pedido de demolição total do imóvel localizado à Rua Sebastião de Souza, 341/345 para implantação de projeto com a utilização total do terreno. **O Conselho tomou ciência da análise da Comissão Técnica autorizando a demolição do imóvel à Rua Sebastião de Souza nº s 341/345.** O conselheiro Herberto Guimarães pediu que fosse lembrado pela Daisy Serra Ribeiro, coordenadora da CSCP, como se procedeu a autorização de demolição. A coordenadora Daisy Serra Ribeiro explicou que quando o Conselho formou a comissão de 4 (quatro) conselheiros deu a eles o poder deliberativo para decisões que julgassem oportunas / **02 – Protocolado nº. 08/10/26315 PG**. Interessado: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira. Assunto: solicitação de instalação de aparelho de ar condicionado em uma janela do prédio tombado conforme Resolução nº. 39/03. **O Conselho tomou ciência sobre a solicitação de instalação de aparelho de ar condicionado no Hospital Cândido Ferreira onde ficou acordado, conforme orientação de técnico da CSCP – Luiz Antônio M. Aquino - a colocação de aparelho móvel não interferindo na fachada do prédio. / 03 – Ofício nº. 135/2008** Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo – José Roberto Carvalho Albejante – 12º Promotor de Justiça de Campinas. Assunto: Orientação sobre intervenções no Parque do IAC – Instituto Agrônomo de Campinas. **O Conselho tomou ciência sobre as intervenções no Parque do Instituto Agrônomo de Campinas – IAC que devem ser acompanhadas pela CSCP acaatando parecer técnico, sobre as mesmas, da engenheira agrônoma Dionete Santin, conforme orientação do Ministério Público do Estado de São Paulo. / 04 – Relatório da Fiscalização da CSCP sobre demolição de parede e retirada de janela no Hospital Beneficência Portuguesa – Processo de Tombamento nº. 008/01.** O Conselho tomou ciência do Relatório da Fiscalização da CSCP quanto a demolição de parede e a retirada de uma janela no Hospital Beneficência Portuguesa – Processo de Tombamento nº. 008/01 – Resolução nº. 64 de 12/06/06. / **05 – Campinas Decor 2009 – carta sobre a intenção de promover a mostra do próximo ano no IAC – Instituto Agrônomo de Campinas.** O Conselho tomou ciência sobre a carta de intenção de utilização de alguns espaços do Instituto Agrônomo de Campinas – IAC pela Campinas Decor. O conselheiro Renato Ferraz de A. Veiga explicou que haverá no período da tarde, no dia de hoje uma reunião entre o IAC e a Campinas Decor. O IAC de um modo geral se mostrou interessado, pois permitira reformas no prédio Dafert e entorno. A conselheira Rita Paschoal Homem de Melo falou que na Estação Guanabara o que eles fizeram não foi restauro, mas sim uma recuperação com vistas à conservação. Ficou interessante, mas não como deveria ser. Quanto ao IAC se preocupa com a qualidade do que eles propuserem. A Campinas Decor tem verba para fazer uma coisa bem feita. O presidente Marco Antônio Pires da Rocha comentou que já foi procurado para assinatura de uma carta de intenções, mas que deixou clara a necessidade de acompanhamento pela CSCP. O conselheiro Sérgio Caponi se coloca contra a instalação da Campinas Decor no IAC. A responsabilidade deles é nula, além de não se preocuparem com o patrimônio em si. O presidente Marco Antônio Pires da Rocha diz que o CONDEPACC tem como fiscalizar. A CSCP através da Prefeitura Municipal de Campinas tem grande poder conjuntamente com o Conselho para determinarem procedimentos. O conselheiro Renato Ferraz informou que a intenção da Campinas Decor é a de utilização de um prédio em 2009 e de outro prédio em 2010. O conselheiro Herberto Guimarães fala que a responsabilidade é do Conselho e o Conselho assume o que quer ou não através do corpo técnico. O CONDEPACC já fez várias determinações. O que precisa é que se cumpra a lei. O presidente Marco Antônio Pires da Rocha expõe que o Conselho pode aceitar ou não. A coordenadora da CSCP Daisy Serra Ribeiro lembrou que a palavra restauro utilizada pela Campinas Decor, é na verdade uma recuperação de alguns itens básicos de suporte do espaço. Existe um estudo técnico na apresentação do projeto. Quando quiseram fazer a Campinas Decor no Palácio dos Azulejos o Conselho não aprovou. Em alguns prédios a Mostra é bem vinda, em outros não. O conselheiro Sérgio Caponi quer participar de uma comissão estipulada pelo CONDEPACC para analisar as intervenções pretendidas. O presidente Marco Antônio Pires da Rocha disse que a Campinas Decor tem patrimônio para fazer as intervenções de forma bem feita e correta. / **06 – Relatório da Fiscalização da CSCP sobre tijolos da fachada que estão se decompondo no Complexo Ferroviário Central – FEPASA (Estação Cultura) – Processo de Tombamento nº. 004/89.** O Conselho tomou ciência sobre a decomposição dos tijolos da fachada no Complexo Ferroviário Central – FEPASA (Estação Cultura). **ANÁLISE DO CONSELHO: 07 – Ofício CSCP nº. 159/08.** Interessado: Hospital Real Sociedade de Beneficência Portuguesa. Assunto: solicitação de intervenções para nova construção na esquina da Avenida Andrade Neves com a Rua Sebastião de Souza – Processo de Tombamento nº.008/01 – Resolução nº. 64 de 12/06/06. O Conselho **APROVOU** conforme parecer favorável da CSCP para execução de construção de anexo destinado à Clínica de Radiologia, desde que atendidas as observações ao projeto apresentado pela arquiteta Mitie I. Kumasaka. / **08 – Protocolado nº. 07/10/56122 PG (08/10/15215)**. Interessado: Paulo Antonacio (João Faria da Silva). Assunto: solicitação de análise de proposta de intervenção em bem tombado “Sanatório Santa Isabel” - Processo de Tombamento nº. 10/01 – Resolução nº. 56 de 25/11/04. O Conselho **APROVOU AS RES-SALVAS** da Comissão Técnica (Arquiteto Marcelo Juliano e Arquiteto João Manuel Verde dos Santos) constituída pelo Conselho, com relação às intervenções e recuperação no local conforme relatório anexo ao processo, que deve ser incluído na síntese e que deverá ter o acompanhamento da CSCP. **Parecer favorável da CSCP: 09 – Protocolado nº. 08/10/27171PG.** Interessado: Coordenadoria de Gestão de Integração das Informações Sociais. Assunto: solicitação de troca do Portão que dá acesso ao Anexo do Palácio da Mogiana – Processo de Tombamento nº. 001/94 – Resolução nº. 028 de 18/06/98. O Conselho **APROVOU** conforme parecer favorável da CSCP quanto à troca do portão que dá acesso ao anexo do Palácio da Mogiana. / **10 – Protocolado nº. 08/10/26649 PG.** Interessado: Lícia Cristine Ribeiro. Assunto: solicitação para construção comercial à Avenida José de Sousa Campos nº. 200 – lote 30 A, QT. 710, em área em estudo de tombamento - Nova Campinas – Processo de Estudo de Tombamento nº. 03/04. O Conselho **APROVOU** conforme parecer favorável da CSCP pelo fato de a edificação possuir menos de dez metros de altura. / **11 – Protocolado nº. 08/10/25316 PG.** Interessado: Benoar Paiva. Assunto: solicitação para regularização de área em imóvel situado à Rua Alexander Fleming nº. 784 – lote 01 – QT. 740 – bem inserido em área em Estudo de Tombamento (Bairro Nova Campinas – Processo nº. 03/04). O Conselho **APROVOU** conforme parecer favorável da CSCP pelo fato de a edificação possuir menos de dez metros de altura. / **12 – Protocolado nº. 08/10/25216 PG.** Interessado: José da Silva Caparroz. Assunto: solicitação de nova construção para a Rua Reverendo Guilherme Kerr nº. 131 – lote 05 – QT. 715 – em área envoltória de bem em Processo de Estudo de Tombamento (Bairro Nova Campinas – Processo nº. 03/04). O Conselho **APROVOU** conforme parecer favorável da CSCP pelo fato de a edificação possuir menos de dez metros de altura. / **13 – Protocolado nº. 08/10/25986 PG.** Interessado: Ricardo Muniz Berton. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de reforma, ampliação e regularização no imóvel situado à Rua Coronel Francisco de Andrade Coutinho nº. 129 – lote 05 – QT. 01 – em área envoltória do Bairro Nova Campinas – Processo de Estudo de Tombamento nº. 03/04 e do Bosque dos Jequitibás – Resolução nº. 13/1993. O Conselho **APROVOU** conforme parecer favorável da CSCP após análise, apenas com relação a área envoltória de Bem em Estudo de Tombamento – Bairro Nova Campinas por ter sido verificado que o edifício possui gabarito de altura menor que dez metros. / **14 – Protocolado nº. 08/10/23488 e 08/10/23512 PG.** Interessado: Manfred V. Osterthof. Assunto: solicitação de retirada de liana, capina de capim, supressão de alguns exemplares arbóreos nativos (Piptade-

nina gonoacantha) pau-jacarã – muito abundante na área, que estão impedindo o trânsito na calçada e nivelamento do piso da calçada. O Conselho **APROVOU** conforme parecer favorável da CSPC, pois a retirada de lianas, algumas árvores de pau-jacarã e o nivelamento do passeio, em nada ou pouco afetará o bem tombado “Mata Santana”. **Parecer contrário da CSPC: 15 – Protocolado nº. 08/10/15161 PG.** Interessado: Condomínio Residencial Portal da Mata II. Assunto: solicitação de manutenção de cerca elétrica no entorno de Condomínio Residencial situado à Rua Mata dos Pinhais nº. 61 – Bosque dos Pinhais – Barão Geraldo – área envoltória da Mata Santa Genebra. O Conselho **INDEFERIU** conforme parecer contrário da CSPC, pois a proibição de cerca elétrica (art. 7º – VIII) é devido à proteção de animais, como mamíferos e anfíbios, que ao tocarem na cerca elétrica, promove atterramento, podendo causar morte ou danos ao corpo do animal. Cabe ressaltar que existe a Lei Municipal nº. 11674 de 02/10/2003 que regulamenta a instalação de cercas elétricas, mas não consta nesse processo documentos de autorização ou regularização conforme a referida lei. **O interessado deverá fazer a adequação da cerca elétrica conforme legislação ou proceder a imediata retirada da mesma.** Nada mais havendo, o Presidente agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 14 de agosto de 2008
(19, 20, 23/09)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, Graciliano de Oliveira Neto, faz saber à servidora **REGINA ISABEL DE FREITAS, matrícula 91710-9**, professora função atividade, lotada na EMEF “PE. Médico Cândido Barbosa”, E0 356 Z, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente Edital convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**, nos termos dos artigos 195 e 198-II, § 1º, da Lei Municipal Nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 17 de setembro de 2008

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

(18, 19, 20/09)

COMUNICADO SME 90/2008

O Secretário Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições do seu cargo, e **CONSIDERANDO** o Decreto Federal N.º 5.626, de 22/12/2002, que regulamenta a Lei Federal N.º 10.436, de 24/04/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e o Art. 18 da Lei N.º 10.098, de 19/12/2000, **COMUNICA** a abertura de inscrições para Processo Seletivo interno, objetivando a formação de cadastro de professores bilíngües para atuarem em Unidades Educacionais Bilíngües (Libras/Português) de Educação Infantil e de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme instruções que seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo interno visa à constituição de Cadastro de Docentes bilíngües em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Língua Portuguesa, interessados em atuação docente em Unidades Educacionais Bilíngües de Educação Infantil e de Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

1.2. As Unidades Educacionais Bilíngües são:

1.2.1. EMEI Hilário Magro Junior, nos períodos da manhã e da tarde.

1.2.2. EMEF Júlio de Mesquita Filho, no período da manhã.

1.3. As turmas das Unidades Educacionais Bilíngües de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, designadas a professores bilíngües, serão compostas por no máximo 15 (quinze) alunos.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Ser docente em regimes jurídicos denominados: ou titular de cargo, ou Função Pública, ou Função Atividade, ou Reintegrado Judicialmente, em qualquer campo de atuação, a saber: Educação Infantil ou Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

2.2. Estar habilitado para o exercício docente:

2.2.1. no campo da Educação Infantil, caso o candidato inscreva-se para atuação neste campo;

2.2.2. no campo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, caso o candidato inscreva-se para atuação neste campo;

2.2.3. no campo da Educação Infantil e no campo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, caso o candidato inscreva-se em ambos os campos de atuação.

2.3. Ter fluência em Libras.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1. Os candidatos interessados deverão inscrever-se enviando uma mensagem para os e-mails: rute.telles@campinas.sp.gov.br e/ou claudia.nunes@campinas.sp.gov.br;

3.1.1. A mensagem deverá conter manifestação de interesse em participar do processo seletivo, o nome completo do candidato, o número de um telefone para contato e o nome da Unidade Educacional onde o docente está lotado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A realização de todas as etapas do processo seletivo será de responsabilidade de Comissão Executiva, composta pelas Professoras Rute T. Gaido Telles e Claudia G. Domingues Nunes.

4.2. A avaliação técnica do candidato será realizada por equipe coordenada pela Profª Drª. Cristina Lacerda, mediante roteiro que permita avaliar o grau de fluência em Libras do docente.

4.2.1. A equipe técnica de avaliação inclui um Instrutor Surdo e um Intérprete.

4.3. A entrevista será individual e com hora previamente marcada.

4.4. O resultado da avaliação técnica definirá o grau de fluência em Libras do candidato e determinará a inclusão ou não do mesmo no cadastro de professores para atuação nas Unidades Educacionais Bilíngües.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o grau de fluência em Libras obtido na avaliação técnica.

5.2. Os candidatos considerados aptos comporão duas listas de cadastro: uma para atuação no campo da Educação Infantil e outra para atuação no campo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

5.3. O Cadastro de professores bilíngües terá validade para o ano letivo de 2009.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As inscrições, que serão *on-line*, serão recebidas até a data de 30/09/2008

6.2. O candidato será informado do seu horário para a entrevista individual até a data de 01/10/2008

6.3. A avaliação técnica será na data de 07/10/2008, das 16h00min às 19h00min, no Departamento Pedagógico, 1º andar, situado na Rua Dr. Quirino Nº 1562, Edifício

Aquários.

6.4. As listas dos classificados serão afixadas no Departamento Pedagógico no dia 31/10/2008

7. DAS COMPETÊNCIAS

7.1. Da Comissão Executiva:

7.1.1. responsabilizar-se pela operacionalização geral do processo seletivo interno;

7.1.2. informar o horário da entrevista individual para os candidatos inscritos;

7.1.3. afixar a lista de classificados no Departamento Pedagógico – DEPE, em local visível e de livre acesso aos interessados.

7.1.4. encaminhar as listas classificatórias dos candidatos selecionados para a Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas, CGP.

7.2. Da CGP:

7.2.1. convocar, atribuir as aulas e designar o candidato selecionado para a Unidade Bilíngüe.

7.2.2. comunicar ao NAED e à Equipe Gestora da Unidade Educacional de origem do docente, ao qual se atribuiu aulas na Unidade Educacional Bilíngüe, que aquela deverá enviar **cartaz** de substituição à CGP, quando for o caso.

7.2.3. analisar a documentação do docente para verificar se o mesmo está devidamente habilitado para o exercício da docência nas Unidades Educacionais Bilíngües.

7.2.4. cessar, a qualquer tempo, a designação do profissional para a Unidade Educacional Bilíngüe, após solicitação da Comissão Executiva.

8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, após parecer conclusivo da Comissão Executiva e/ou do Representante Regional da SME, visando a futuras normatizações.

Campinas, 19 de setembro de 2008

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os integrantes, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, para reunião de nº 36, em caráter extraordinário, a ser realizada no **dia 23 de setembro de 2008**, às 13:15 horas em primeira chamada, no Salão 2 da Estação Cultura, onde será apreciada a seguinte **PAUTA: 1)** Edital FIEC 2009.

Campinas, 19 de setembro de 2008

VANDA REGINA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - Secretária Municipal de Esportes e Lazer
(20, 23, 24/09)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA-ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Setembro de 2008

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	22/09/2008	155.854,50

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 03-04143/2008

Interessado: Rodolfo Manzi de Oliveira

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3414.61.40.0207.01048

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2008**, haja vista que o padrão de acabamento pleiteado pelo requerente não foi alcançado, conforme vistoria de 28/07/08 e relatório de instrução à folha 12. Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino** a retificação dos dados cadastrais do imóvel, correspondentes ao **exercício de 2008**, alterando-se a categoria construtiva/padrão de acabamento de RV 4 para RV 3, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela V da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/06 e 13.209/2007, visto que tal dado estava enquadrado em nível superior ao devido, conforme vistoria de 28/07/2008 e relatório de instrução à folha 12. O lançamento do exercício de 2008 deverá ser substituído, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13.209/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários **da decisão de deferimento da impugnação do lançamento do exercício de 2008**, nos termos do artigo 74 e 75 da Lei 13.104/2007, posto que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 04/10/13135

Interessado: ANTONIO CARLOS DUARTE SIMAS

Assunto: Restituição/Compensação de IPTU

Imóvel: C.C.: 055.007.449- 03

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **reconheço o direito** à restituição do crédito de IPTU, no montante de **1.044,6085 UFIC's**, pago indevidamente, referente aos exercícios de 2000 a 2002, em decorrência da decisão do protocolado nº 2001/64156, publicada no DOM em 15/12/2001 referente ao imóvel de C.C. **055.007.449- 03**, nos termos dos artigos 42 a 47 da Lei nº 13.104/07, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição de indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo nº: 06/10/07604

Interessado: Alex de Castro Souza

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 042.128.631-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais

elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo**, referente ao exercício de 2006, relativo ao imóvel codificado sob nº **042.128.631-02**, por não ter o requerente instruído devidamente o pedido, não apresentando documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, e por não atender a notificação publicada em 17/08/2007 para saneamento do processo, nos termos dos artigos 63 e 83, II e III da Lei 13.104/07 e da Instrução Normativa 01/2003, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos tributários, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07, visto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal. **Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do exercício de 2006, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 06/10/12437 anexo 07/10/30716

Interessado: Valmir Gonçalves

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 055.082.114-03

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2006**, relativo ao imóvel codificado sob nº **055.082.114-03**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **467,83 m²**, categoria construtiva **RH - 5** e ano base de depreciação **2000**, pois foi constatado que existe edificação no local, conforme parecer fiscal às fls. 45, nos termos do artigo 32, e tabela I do anexo III da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados. Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, e observando o disposto no artigo 173 do CTN, **determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2003**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **523,08 m²**, tipo/padrão/subpadrão **A-5.0** e ano base de depreciação **2000**, pois foi constatado que existe edificação no local, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 e da tabela III da Lei 9.927/98, **observando que a partir do exercício de 2005**, a área construída deverá ser alterada para **467,83 m²** e o tipo/padrão/subpadrão para **A-4.0**, conforme parecer fiscal às fls. 45, consoante o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01, e na tabela III do anexo I da Lei 12.176/04, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados. Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2003 a 2008 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 74 da Lei 13.104/07, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 06/10/12980 anexo 06/10/14710

Interessado: Fabiana Ribeiro de Oliveira

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 055.087.547-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2006, relativo ao imóvel codificado sob nº **055.087.547-03**, por não ter o requerente instruído devidamente o pedido, não apresentando documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, e por não atender a notificação publicada em 24/08/2007 para saneamento do processo, nos termos dos artigos 63 e 83, II e III da Lei 13.104/07 e da Instrução Normativa 01/2003, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos tributários, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07, visto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal. **Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do exercício de 2006, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 06/10/14701 anexo 06/10/12982

Interessado: Marcelo Roberto Ribeiro de Oliveira

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 055.087.504-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU**, referente ao exercício de 2006, relativo ao imóvel codificado sob nº **055.087.504-03**, por não ter o requerente instruído devidamente o pedido, não apresentando documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, e por não atender a notificação publicada em 17/08/2007 para saneamento do processo, nos termos dos artigos 63 e 83, II e III da Lei 13.104/07 e da Instrução Normativa 01/2003, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos tributários, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07, visto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal. **Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão de não conhecimento do pedido de revisão do exercício de 2006, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 06/10/55931

Interessado: Noracy Ruiz de Souza

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 013.880.850-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 68 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2006 (emissão 11/2006) fora cancelado em face da reemissão efetuada em 2008

Protocolo nº: 07/03/2607

Interessado: Saul Silva Souza

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.165.323-02 e 042.165.324-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 68 e 85 da Lei Municipal nº

13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois os lançamentos referentes ao exercício de 2007 foram cancelados em face da reemissão efetuada em 06/2007.

Protocolo nº: 07/10/16894

Interessado: William Correa Silva

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 042.069.034-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2007**, relativo ao imóvel codificado sob nº **042.069.034-02**, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 37 da Lei 11.109/01, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, da Lei 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos tributários, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07, visto que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal. **Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão proferida para o exercício de 2003, exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei 13.104/07.

Protocolo nº: 07/03/2611

Interessado: Armando Antonio Roveri

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.165.310-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 68 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do presente processo**, tendo em vista a perda de objeto da impugnação, pois o lançamento referente ao exercício de 2007 fora cancelado em face da reemissão efetuada em 06/2007.

Protocolo: 03/10/13703, 04/10/09734, 05/10/12762 e 06/10/12762

Interessado: José Fenando Maia de Amorim Júnior

Código do Imóvel: 048.171.800/03

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **defiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de **2003 e 2004**, referentes ao imóvel codificado sob nº 048.171.800/03, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 474,11m², tipo/padrão/subpadrão F-2.0 e ano base para depreciação 2002, consubstanciado nas disposições do art. 2º, *caput* e § 1º, e Tabela VIII, da Lei nº 9.927/98, com as alterações da Lei nº 10.400/99 e da Lei nº 10.736/00; arts. 17 e 18 da Lei nº 11.111/01 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 12 a 14; **defiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de **2005** para o referido imóvel, alterando-se o lançamento para predial com os mesmos dados da decisão proferida para os exercícios 2003 e 2004, consubstanciado nas disposições do art. 2º, *caput* e § 1º, da L. nº 9.927/98, com as alterações da Lei nº 10.400/99 e da Lei nº 10.736/00; art. 18 da Lei 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.176/04; arts. 17 e 18 da Lei nº 11.111/01; art. 12 e Tabela VIII do Anexo I da Lei nº 12.176/04 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 13 a 15; **defiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de **2006** para o referido imóvel, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 474,11m², categoria construtiva e padrão de construção NRH-2 e ano base para depreciação 2002, consubstanciado nas disposições dos arts. 17, 18, 32 e Tabela III, do Anexo III, da Lei 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.445/05 e Norma Interna – DRI/SMF nº 001/2008, de 16/04/2008; Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) às fls. 13 e parecer fiscal às fls. 43 e Lei 12.446/05-PGV. Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **determino** a retificação de ofício dos dados cadastrais constantes dos lançamentos do IPTU dos exercícios de **2007 e 2008** para o referido imóvel, alterando-se o lançamento para predial com os mesmos dados da decisão acima, proferida para o exercício 2006, consubstanciado nas disposições dos arts. 17, 18, 32 e Tabela III, do Anexo III, da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) às fls. 13 e parecer fiscal às fls. 43 e Lei 12.446/05-PGV. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2003 a 2008, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações, Lei nº 11.111/01 e alterações, Lei nº 12.445/05, Lei 12.446/05 e Lei 13.209/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários da decisão de deferimento dos pedidos de revisão do IPTU dos exercícios de 2003 a 2006, nos termos dos arts. 71 e 74 da Lei nº 13.104/07, tendo em vista que a importância a importância envolvida não será reduzida em montante superior ao limite legal, conforme parecer da CSFI-DRI/SMF às fls. 43. **Deixo de recorrer** da decisão que determinou a retificação de ofício dos dados constantes dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2007 e 2008, tendo em vista que a importância envolvida não será reduzida em montante superior a 10.000.000 UFICs, conforme parecer da CSFI-DRI/SMF às fls. 43.

Protocolo nº: 03/10/12842 anexo 04/10/7246

Interessado: Arialdo Boscolo

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 029.436.000-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2003**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **029.436.000-03**, desmembrando-se em unidades autônomas, conforme o apurado nos autos do processo nº 8212/86 e 13122/02, e manifestação às fls. 29/30, em consonância com o disposto no artigo 2º da Lei 9.927/98 (e alterações), e nos artigos 18, 21 e 22 da Lei 11.111/01 (e alterações), alterando-se o lançamento, conforme o demonstrado abaixo:

UNIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ÁREA DE TERRENO (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO SUBPADRÃO
CASA 01	388,08	801,42	2000	A-4.4
CASA 02	296,07	812,66	2000	A-4.4
CASA 03	339,56	892,30	2000	A-4.4
CASA 04	370,04	978,75	2000	A-3.8
CASA 05	435,68	933,39	2000	A-4.4
CASA 06	268,08	1.044,56	2000	A-4.4
CASA 07	268,31	717,67	2000	A-4.4
CASA 08	-----	539,22	-----	TERRITORIAL
TOTAL	2.366,70	6.719,97	-	-

O lançamento anteriormente constituído relativamente ao exercício de 2003 deverá ser substituído, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. **Fica prejudicada a análise do pedido de revisão do lançamento referente ao exercício de 2004**, tendo em vista a perda de objeto da

impugnação, pois o referido lançamento fora cancelado em face da reemissão efetuada em 11/2004, consoante o disposto no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 74 da Lei 13.104/07, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 07/10/33337 anexo 07/169/61199

Interessado: Empresa Investimentos Campinas LTDA
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.C.: 055.080.134-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelo artigo 66 da Lei 13.104/07, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2007**, relativo ao imóvel codificado sob nº **055.080.134-03**, por haver sido apresentado fora do prazo determinado pelo artigo 37 da Lei 11.109/01, encontrando-se intempestivo, nos termos do artigo 83, I, da Lei 13.104/07. Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **autorizo cancelamento do lançamento do IPTU, da Taxa de Coleta, Destinação e Remoção de Lixo, e dos respectivos débitos a partir do exercício de 1997**, relativo ao imóvel codificado sob nº **055.080.134-03**, posto que o referido imóvel não possui os melhoramentos mínimos exigidos, não atendendo ao disposto no artigo 32 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 14 da Lei 5.626/85-CTM, bem como, não é atendido pelo serviço de coleta e remoção de lixo, conforme manifestação do D.L.U. às fls. 17, em consonância com as disposições da Lei 6.355/90 e dos artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional. **Recorro de ofício** à Junta de Recursos Tributários da decisão de cancelamento dos lançamentos, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, excede o limite previsto no artigo 74 da Lei 13.104/07. Protocolo nº:08/10/31589

Interessado: Elpídio Pinto de Andrade

Assunto: Isenção de IPTU/2008 – Aposentado
Imóvel: C.C. 094.000.370-02

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c. artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **não conheço do pedido**, nos termos do artigo 83, incisos I da lei 13.104/07, por se encontrar exaurido na esfera administrativa, visto que o pedido inicial se deu em 10/04/2007 de isenção para 2008, não podendo retroagir o benefício para 2007, tendo neste caso, em grau de recurso a sentença reformada com o deferimento da isenção do IPTU para os exercícios de 2008, conforme publicação no D.O.M de 17/06/2008

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor – DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolado nº 2003/10/32069

Interessado: HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Comunicamos que fica o interessado **NOTIFICADO** a juntar ao protocolado acima citado, no prazo de 15 dias da data da presente publicação, os seguintes documentos: - Cópia simples do registro da incorporação ou convenção de condomínio no Cartório de Registro de Imóveis competente ou cópia simples das certidões de matrícula individuais registradas no ofício competente, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/2004 e 12445/2005 e Lei 13.209/07, referente ao imóvel denominado Condomínio Residencial saantos Dumont I – para desmembramento em unidades autônomas. - Cópia simples da Especificação de Condomínio devidamente homologada pela SEPLAMA com Quadro de Áreas, e respectivo ART. do responsável técnico pelo quadro de áreas nos termos dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005, referente ao imóvel denominado Condomínio Residencial saantos Dumont I – para desmembramento em unidades autônomas. Os documentos acima solicitados deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral situado na Avenida Anchieta nº 200, térreo, guichê nº 01, acompanhados do respectivo requerimento de juntada. O atendimento da presente notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao desmembramento do IPTU em unidades autônomas, cuja inobservância determina o lançamento englobado do tributo. A legislação acima citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br, ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO
Coordenador - CSFI/DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolado nº 2003/10/32069

Interessado: HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Comunicamos que fica o interessado **NOTIFICADO** a juntar ao protocolado acima citado, no prazo de 15 dias da data da presente publicação, os seguintes documentos: - Cópia simples do registro da incorporação ou convenção de condomínio no Cartório de Registro de Imóveis competente ou cópia simples das certidões de matrícula individuais registradas no ofício competente, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/2004 e 12445/2005 e Lei 13.209/07, referente ao imóvel denominado Condomínio Residencial saantos Dumont I – para desmembramento em unidades autônomas. - Cópia simples da Especificação de Condomínio devidamente homologada pela SEPLAMA com Quadro de Áreas, e respectivo ART. do responsável técnico pelo quadro de áreas nos termos dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005, referente ao imóvel denominado Condomínio Residencial saantos Dumont I – para desmembramento em unidades autônomas. Os documentos acima solicitados deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral situado na Avenida Anchieta nº 200, térreo, guichê nº 01, acompanhados do respectivo requerimento de juntada. O atendimento da presente notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao desmembramento do IPTU em unidades autônomas, cuja inobservância determina o lançamento englobado do tributo. A legislação acima citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br, ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO
Coordenador - CSFI/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolos: 03/10/16.459 PG Interessado(a): ANTONIO OSCAR GIBIM e/ou Atual Proprietário e/ou Responsável.

Fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 03 dias, conforme a Lei 13.104/2007 a juntada dos seguintes documentos e solicitações: 1- Agendar vistoria com o AFT Marcelo Tadeu, através do telefone 21160467. 2- Apresentar cópia da planta do referido imóvel. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável, cuja

inobservância determina o arquivamento e sanções previstas na Lei 11.111/2001.

Protocolos: 06/11/6.013 PDU Interessado(a): CHRISTOVAM MARTINS DE ALMEIDA MONTFORT IVANCKO e/ou atual Proprietário ou Responsável. (GLEBA 2)

Fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 03 dias, conforme a Lei 13.104/2007 a juntada dos seguintes documentos e solicitações: 1- Apresentar cópia da planta do referido imóvel ao AFT Marcelo Tadeu, no Paço Municipal, 10º andar, sala 05. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável, cuja inobservância determina o lançamento por estimativa e sanções previstas na Lei 11.111/2001.

Protocolos: 04/10/73.320 Interessado(a): ATUAL PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL. (GLEBA 3)

Fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 03 dias, conforme a Lei 13.104/2007 a juntada dos seguintes documentos e solicitações: 1- Agendar vistoria com o AFT Marcelo Tadeu, através do telefone 21160467. 2- Apresentar cópia da planta do referido imóvel ao AFT Marcelo Tadeu, no Paço Municipal, 10º andar, sala 05. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável, cuja inobservância determina o lançamento por estimativa e sanções previstas na Lei 11.111/2001.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR EM 18/09/2008 Requerimento de Isenção do IPTU - 2009

Aposentados, Pensionistas, Camprev, Amparo Social, Renda Mensal Vitalícia

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, **faz saber**, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/01, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, **relativamente ao exercício de 2009**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, por estarem atendidas as exigências legais.

PROTÓCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
2008/10/19745	MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA	3164.44.20.0319.01001
2008/10/27949	DAVID GIMENEZ RODRIGUES	3451.23.46.0160.01001
2008/10/30373	MARLI FELICIO PEREIRA	3414.51.90.0309.01001
2008/10/31914	JOSE RODRIGUES DA SILVA	3322.53.49.0065.01001
2008/10/32411	ONISSE DOMINGUES	3244.11.27.0024.01001
2008/10/32467	TOMAZ CORREIA NEVES	3263.64.81.0227.01001
2008/10/32760	JOAO GERMANO DA SILVA	3342.22.22.0202.01001
2008/10/34223	NANCI DOS SANTOS MENDONCA	3362.52.98.0097.01001
2008/10/34594	ADELI RODRIGUES LIMA	3364.21.24.0281.01001
2008/10/34753	JOSE GOMES FREIRE	3334.32.64.0023.01001
2008/10/36404	GUYIOMI INADA OKI	3433.61.65.0001.17003
2008/10/36723	GUIOMAR GIORGETE	3421.14.55.0047.01001
2008/10/37241	NADIR DOS SANTOS LOPES	3343.32.77.0280.01001
2008/10/39690	JOSE ANTONIO CANDIDO RODRIGUES	3261.63.93.0256.01001
2008/10/42419	GERSON FRANCISCO DE SOUZA	3421.42.82.0213.01009
2008/10/42477	JOAO CARLOS MARCONDES	3252.52.52.0120.01001
2008/10/42620	JOSE ROBERTO COMINATTO	3413.61.48.0338.01001
2008/10/42638	MARIA ALICE DE MATOS PEREIRA	3441.31.08.0226.01034
2008/10/42699	EDNA SALINAS PIRES	3413.51.25.0001.03005
2008/10/42750	ADECIO MACIEL DE LIMA	3442.21.40.0677.01001
2008/10/42755	DURVAL FREZZATO	3413.54.50.0287.01001
2008/10/42771	ERONILDO DE SOUZA	3343.13.29.0153.01001
2008/10/42859	IZONEL DOMINGUES CARVALHO	3432.44.37.0483.01001
2008/10/42882	JOAO ESTEVAM	3362.62.87.0161.01001
2008/10/42990	PEDRO ASSIS DA ROCHA	3452.11.37.0232.01001
2008/10/43043	MARIA JOAQUINA ADEGAS DE FREITAS	3343.13.63.0297.01001
2008/10/43096	LUIZA DA SILVA SILVERIO	3451.43.27.0025.01001
2008/10/43129	JOSE JERONIMO SALLES	3164.43.59.0272.01001
2008/10/43132	MARLENE RODRIGUES GOTIS	3441.12.89.0739.01027
2008/10/43140	CARMELINDA BRAZ FELIZARDO	3442.52.59.0254.01001
2008/10/43190	JULINDA DA SILVA FERNANDES	3362.44.92.0359.01001
2008/10/43196	AYRES NERI DA CUNHA	3432.62.85.0553.01001
2008/10/43271	JOSE GUEDES SOBRINHO	3433.52.19.0318.01001
2008/10/43289	ANTONIO WILSON DE OLIVEIRA	3421.14.44.0149.01001
2008/10/43300	BENEDITO DE MATOS	3443.33.86.0332.01001
2008/10/43314	MARIA ENY BOTELHO DA SILVA CARVALHO	3362.23.55.0425.01001
2008/10/43377	PEDRO MARCOS DAS NEVES	3431.34.36.0410.01001
2008/10/43428	GERALDO DA CRUZ	3322.34.60.0440.01001
2008/10/43442	ANTONIA EDITE MATAKAUSKAS DOS SANTOS	3263.63.50.0143.01001
2008/10/43451	FATIMA SONIA MACCIONI	3164.61.94.0112.01001
2008/10/43467	LAURO FANTE	3411.54.56.0561.01001
2008/10/43601	MARIA ALCINDA DE MORAES	3423.54.45.0262.01006
2008/10/43693	MAURO FAZANI	3432.53.58.0472.01001
2008/10/43695	RACHEL ROSA IMENE	3413.54.37.0071.01001
2008/10/43696	KATHIA LAIS RIBEIRO	3423.42.82.0195.01027
2008/10/43716	IZABEL DE PAULA BOMFIM	3423.13.05.0137.01045
2008/10/43824	BENEDITO ANTONIO GAVIOLI	3433.63.03.0207.01001
2008/10/43952	FRANCISCO DE SILLES	3362.34.83.0052.01001
2008/10/43983	GIUSEPPE PRESUTTI	3441.52.56.0359.01001
2008/10/44093	JOAO PERUSSI	3431.23.34.0125.01001

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor Departamento de Receitas Imobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

O COORDENADOR SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 1º, I, b da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c Instrução Normativa 01/2006, **expede** o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei Municipal nº 13.104/2007 para notificar o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente aos exercícios de 2005, 2006 e 2007. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas: **I Cota única**, com 9% de desconto até a data de 09/10/2008 **II Em 06 (seis) parcelas**, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 09/10/2008 e a demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento. O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA**: Paço Municipal – térreo – Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO IMPOSTO (R\$)	VALOR DO
153.630-3	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA VULCANO LTDA.	2005	2.952,98
153.630-3	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA VULCANO LTDA.	2006	3.221,44
153.630-3	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA VULCANO LTDA.	2007	4.026,80

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI
Coordenador da CSCM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital: declara, de ofício, a nulidade do lançamento abaixo relacionado, publicado no DOM de 26/06/2008, nos termos do Inciso VIII do Artigo n.º 149 do CTN, por ter sido efetuado em duplicidade com o lançamento notificado sob n.º 5238/2008, publicado no DOM de 21/06/2008

NOTIFICAÇÃO	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL LANÇTO EM R\$
005329/2008	14006/02	ANTONIO RODRIGUES	1.143,26

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador da CSFM - AFT Matr. 100.129-9

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1.º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da Lei 8.230/94, com as alterações promovidas pela Lei 9.577/97, regulamentadas pelo Decreto 11.794/95, para os fatos geradores ocorridos no ano de 2001, e art. 2.º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da Lei 11.110/01, regulamentada pelo Decreto 13.893/02, para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2002 e 2003, combinados com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 11.111/01. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 29, combinado com o inciso III do art. 22, ambos da Lei 13.104/07, o(s) qual(is) poder(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 34 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da Lei 12.392/05 e inscritos na Dívida Ativa conforme Lei 13.104/07. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da Lei 12.838/07. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. N.º	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTO EM R\$
006093/2008	17593/48	VENICIO GONCALVES CIOLFI	9.500,43
006094/2008	17593/48	VENICIO GONCALVES CIOLFI	1.724,88
006096/2008	17593/48	VENICIO GONCALVES CIOLFI	448,07

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador da CSFM - Matrícula 100.129-9

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUBPREFEITURAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / feita nova vistoria 20 dias após solicitação do recurso foi constatado pelo fiscal que o muro não estava de acordo com a lei, AIM (S) serão encaminhada a finanças.

COMPROMISSÁRIO	COD. CONTRIB.	BAIRRO	N.º PROTOCOLO
PAULO LOT	029388000/03	PQ TAQUARAL	07/70/0562

PAULO SERGIO FUZARI

Coordenador esp. Das administ. Reg. E subprefeituras

(18, 19 e 20/09)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS - CONCIDADE

email: concidade@campinas.sp.gov.br - tels: 2116-0373 e 2116-0442

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Campinas, para a 9ª Reunião Ordinária, a ser realizada 4ª feira dia 24 de setembro de 2008, às 18h30, na Sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Campinas/SP. PAUTA:

- 1- Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária;
- 2- Apresentação dos trabalhos em andamento das macrozonas sete e nove;
- 3- Comunicados da presidência e conselheiros.

Campinas, 17 de setembro de 2008

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Presidente do Conselho da Cidade de Campinas

(18, 19, 20, 23/09)

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos:

COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO A CLIENTES – CSAC PELO SETOR DE CERTIDÃO - SC

Prot. 08/10/41728 – Rómulo Espinosa Bustamente

Prot. 08/10/38678 – Pedro Victorino de Souza

Prot. 08/10/41953 – Sergio Alberto Machado

Prot. 08/10/43055 – Paulo Antonio da Silva

Prot. 08/10/42880 – José Roberto de Magalhães

Prot. 08/10/43057 – Paulo Antonio da Silva

Prot. 08/10/42674 – Antonio Rovaris

Prot. 08/10/42877 – José Mauro Coelho

Prot. 08/10/38327 – Santos Rodrigues Coy

Prot. 08/10/44030 – Renato Pontes Rodrigues

PELO SETOR DE ZONEAMENTO – SZ

Prot. 08/17/01407 – Laíla Maria Almeida

PELO SETOR DE CARTOGRAFIA

Prot. 08/10/42967 – Fabio Alexandre Juliani Colabiale

Prot. 08/10/42806 – Manuel Claire Iriarte

PELA COORDENADORIA SETORIAL DE BANCO DE DADOS – CSBD

PELO SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS- SIP

Prot. 02/056193 – Agostinho Von Zuben Filho

Prot. 00/54714 – Mauro Gonçalves Grillo

Prot. 00/21627 – José Carlos Rodrigues Guilherme

PELO SETOR DE CONVERSÃO DE DADOS – SCD

Prot. 08/11/06699 – Julio Cesar Marcolino da Silva

Prot. 06/11/08759 – Dely Assad Chuffi (anexado ao prot. n.º (97/69.159)

Prot. 08/11/00333 – Dirceu Pereira Junior

Prot. 08/11/03208 – Valdeir David de Almeida

Prot. 08/11/04936 – José Eduardo Nogueira Porto

Prot. 07/169/14441 – SANASA (anexado ao prot. n.º 07/11/16463)

Prot. 07/11/016447 – Celso Dall Gallo

Prot. 08/11/01537 – Antonio Cesar de Padua Ribeiro

Prot. 08/11/002424 – Alexandre Belloni

Prot. 08/11/04103 – Fidel Pereira da Silva

Prot. 08/11/07723 – Alberto Antonio dos Santos

Prot. 08/11/09400 – Rosangela Annichini Loschi

Prot. 08/11/10870 – Chika Ambrose Ifekaiibeya

Prot. 08/11/2291 – Oswaldo Vital Brasil (anexado ao prot. n.º (07/11/11865)

Prot. 07/11/13058 – Mauro Batista Dias

Prot. 07/11/15277 – Manoel Wilson Ribeiro dos Santos

Prot. 02/34111 – Luiz Osmar Scramin

Prot. 07/11/7916 – Antonio Carlos Juliani (anexado ao prot. 84/29513)

Prot. 07/11/7932 – Danilo Roberto Padovani (anexado ao prot. n.º 86/31861)

Prot. 05/10/03718 – Antonio João Zanata

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 69184/2008 - Designar a servidora MARIANA VILLELA JUABRE DE CAMPOS, matrícula n.º 100.083-7, Coordenadora Setorial de Análise Editalícia e Contratual, para responder Cumulativamente, pelo Departamento de Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento do servidor JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO, matrícula n.º 58813-0, no período de 03/09/2008 a 16/09/2008, por motivo de licença prêmio. A presente substituição não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 69186/2008 - Designar a servidora ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL, matrícula n.º 48.257-9, Coordenador Setorial junto a Coordenadoria Setorial de Apoio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para responder Cumulativamente, pelo Departamento de Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento do servidor JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO, matrícula n.º 58813-0, no período de 17/09/2008 a 02/10/2008, por motivo de licença prêmio. A presente substituição não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 69199/2008 - Designar o senhor ANTONIO DE PÁDUA BÁFERO, matrícula n.º 116.072-9, Diretor de Departamento junto ao Departamento de Esportes, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, durante o impedimento da servidora VANDA REGINA DE ALMEDA, matrícula n.º 95.622-8, no período de 13/10/2008 a 27/10/2008, por férias regulamentares. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 69201/2008 - Revogar os itens da portaria n.º 68035/2007, que nomearam os senhores abaixo relacionados como suplentes, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano,

SEGMENTO INSTITUCIONAL

Poder Executivo – Prefeitura Municipal de Campinas

1ª suplente: Rosângela Ribeiro

1ª suplente: Lília Maria Paulino Luz Rocha,

2ª suplente: Luciano Ferrão Constallat,

Nomear os senhores abaixo relacionados como suplentes, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano,

SEGMENTO INSTITUCIONAL

Poder Executivo – Prefeitura Municipal de Campinas

1ª suplente: Érica Moriconi Pacheco,

1ª suplente: Elionete de Castro Garzoni,

2ª suplente: Rosângela Ribeiro.

PORTARIA N.º 69202/2008 - Revogar o item da portaria n.º 67147/2006, que nomeou a servidora Erica Moriconi Pacheco, como titular, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência;

Nomear a servidora Elionete de Castro Garzon, como titular, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

PORTARIA N.º 69198/2008 - Retificar o item da portaria n.º 69176/08, publicada no D.O.M em 10/09/08

ONDE SE LÊ: Revogar a partir de 09/09/2009

LEIA – SE: Revogar a partir de 09/09/2008

PORTARIA N.º 69200/2008 - Retificar a portaria n.º 69177/08, publicada no D.O.M. Em 10/09/2008;

ONDE SE LÊ: exonerar a partir de 01/09/2008

LEIA -SE: exonerar a partir de 09/09/2008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

MÉDICOS

Edital 001/2008

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 26/09/08, sexta-feira, no 19º andar (sala de reuniões) do Paço Municipal – Av. Anchieta, 200 – Centro, às 9h00, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade – R.G e certidão de nascimento dos filhos dependentes. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA**HORÁRIO: 9H00**

CLA	NOME	RG
86	CAMILA BENATTI GALCERAN	00000356616824
86	DANILO CAPARICA CARLOS	00000305069901
86	ERIKA YASCHIRO	00000305537192
86	MARICI BRAZ	00000016152195

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA**HORÁRIO: 9H00**

CLA	NOME	RG
37	LUCIANO ALEXANDRE SCHNEIDER	00000218227760
38	SERGIO LUIS LASAGNO	00000078309852
39	CARLA SOARES FRANCO	00000336878813
39	LEANDRA TOFANO PADOVANI	00000263844493
39	MARIA LUIZA NICOLETTI MARQUES	00000018813499
39	PATRICIA MIYUKI ARIE FASSOLAS	00000266138184

Campinas, 19 de setembro de julho de 2008

NILSON JOSÉ BALBO
Diretor de Recursos Humanos

(20 e 23/09)

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor em cumprimento de norma legal, **COMUNICA** que a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas exarou os seguintes **pareceres**:

EM 05/09/2008**INTERESSADO:** INÊS DA CONCEIÇÃO MACEDO FERNANDES GARCIA - MATRÍCULA: 91548-7**ASSUNTO:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**PARECER:** PELO DEFERIMENTO**EM 12/09/2008****INTERESSADO:** ANTONIO FERREIRA MANTOVANI - MATRÍCULA: 93965-0**ASSUNTO:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**PARECER:** PELO DEFERIMENTO**EM 12/09/2008****INTERESSADO:** LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS PESSOA - MATRÍCULA: 105901-7**ASSUNTO:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**PARECER:** PELO DEFERIMENTO**EM 12/09/2008****INTERESSADO:** MIRIAN LEAL DOS SANTOS - MATRÍCULA: 99583-5**ASSUNTO:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**PARECER:** PELO DEFERIMENTO

Campinas, 19 de setembro de 2008

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

(20 e 23/09)

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:**PROTOCOLO: 08/40/03078 - PL****INTERESSADO:** GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNAE: 4664-8/00

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA **INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04) E INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO.**PROTOCOLO: 08/17/01385 - PAE****INTERESSADO:** B. DE A. RANGEL - EPP

CNAE: 4774-1/00

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: 08/40/03160 - PL****INTERESSADO:** NISHER COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E COSMÉTICOS LTDA

CNAE: 4729-6/99

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: 08/17/01401 - PAE****INTERESSADO:** KARLINSKI MEES RESTAURANTE LTDA - ME

CNAE: 5611-2/01

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: 08/17/01380 - PAE****INTERESSADO:** S. R. ZINETTI RESTAURANTE

CNAE: 5611-2/01

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO** COM CONDICIONANTES**PROTOCOLO: 08/17/01397 - PAE****INTERESSADO:** ANA MARIA GRAZIA PENNACHIN

CNAE: 4729-6/99

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: 08/17/01375 - PAE****INTERESSADO:** DROGARIA BEAUTY CENTER LTDA

CNAE: 4771-7/01

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO** COM CONDICIONANTES**PROTOCOLO: 07/40/04311 - PL****INTERESSADO:** COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR AS**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CINTHIA HELENA DE OLIVEIRA, CRF: 21943.**DEFERIDO****PROTOCOLO: 08/40/00602 - PL****INTERESSADO:** CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DÊS. SOUZA, CRF: 27507.**DEFERIDO****PROTOCOLO: 08/40/03072 - PL****INTERESSADO:** VALERIA MIORI**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VALERIA MIORI, CRO: 15351.**DEFERIDO****PROTOCOLO: 08/40/02603 - PL****INTERESSADO:** PAULO JOSÉ NARDI**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULO JOSÉ NARDI, CRO: 64854.**DEFERIDO****PROTOCOLO: 06/40/04341 - PL****INTERESSADO:** BUBBOS PHARMA FARM. MANIPULAÇÃO LTDA**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**INDEFERIDO****PROTOCOLO: 04/60/02933 - PN****INTERESSADO:** BUBBOS PHARMA FARMÁCIA MANIPULAÇÃO LTDA**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**INDEFERIDO****PROTOCOLO: 05/40/04313 - PL****INTERESSADO:** BUBBOS PHARMA FARMÁCIA MANIPULAÇÃO LTDA**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**INDEFERIDO****PROTOCOLO: 08/40/03076 - PL****INTERESSADO:** PHARMA NOSTRA COMERCIAL LTDA**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO: 08/40/02548 - PL****INTERESSADO:** DROGARIA DOM BOSCO LTDA - EPP**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO: 08/40/02995 - PL****INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR. SALLES OLIVEIRA**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO: 08/40/03093 - PL****INTERESSADO:** FRAJO INTERNACIONAL DE COSMÉTICOS LTDA**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO: 08/40/03148 - PL****INTERESSADO:** FARLOG LOGÍSTICA EM MEDICAMENTOS LTDA**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO: 08/40/03133 - PL****INTERESSADO:** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JUNIOR**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO: 08/40/03066 - PL****INTERESSADO:** FLOR ESSENCIA HOMEOPATIA LAB. MANIP. LTDA - ME**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VILMARA ANDREIA FONSECA GORNI, CRF: 22481**DEFERIDO****PROTOCOLO: 08/40/02208 - PL****INTERESSADO:** PARQUEFARMA FARMÁCIA LTDA EPP**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DIUZANA CRISTIAN BIFFI, CRF: 117731.**INDEFERIDO****PROTOCOLO: 08/40/03128 - PL****INTERESSADO:** PARQUEFARMA FARMÁCIA LTDA EPP**ASSUNTO:** BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUCAS YOHIJI TOGASHI, CRF: 19139.**INDEFERIDO****PROTOCOLO: 08/40/03115 - PL****INTERESSADO:** FARMA FLORA FARMÁCIA E PRODUTOS NATURAL LTDA - EPP**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SILVANA ARETUSA CASTILIANI, CRF: 35042.**DEFERIDO****PROTOCOLO: 08/70/05314 - PS****INTERESSADO:** COMERCIAL CARREFOUR DE ALIMENTOS S/A**ASSUNTO:** RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3039.**DEFERIDO****PROTOCOLO: 08/40/03038 - PL****INTERESSADO:** NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA**ASSUNTO:** RECURSO**INDEFERIDO****PROTOCOLO: 08/40/03039 - PL****INTERESSADO:** NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA**ASSUNTO:** RECURSO**INDEFERIDO****PROTOCOLO: 08/40/03030 - PL****INTERESSADO:** GISELLE DE FARIA DROGARIA - ME**ASSUNTO:** RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0915**INDEFERIDO****PROTOCOLO: 08/40/02950 - PL****INTERESSADO:** MARIONELA LANCHES E SUCOS LTDA - ME**ASSUNTO:** RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3047.**DEFERIDO** PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**PROTOCOLO: 08/1701381 - PAE****INTERESSADO:** CONDOMÍNIO CLÍNICA LANE

CNAE: 8690-9/01

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA **INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04).**PROTOCOLO: 08/40/02968 - PL****INTERESSADO:** STARBUCKS BRASIL COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA

CNAE: 5611-2/03

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO** COM CONDICIONANTES**PROTOCOLO: 08/17/01396 - PAE****INTERESSADO:** DROGACENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNAE: 4771-7/01

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO** COM CONDICIONANTES**PROTOCOLO: 08/40/03014 - PL****INTERESSADO:** VERAODONTO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR

LTDA.

CNAE: 8630-5/04

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: 08/17/01403 - PAE****INTERESSADO:** INSTITUTO MEDICINA E CIRURGIA STOLF LTDA

CNAE: 8610-1/01

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO** COM CONDICIONANTES**PROTOCOLO: 08/40/03092 - PL****INTERESSADO:** JULIANA RIBEIRO PLÁCIDO

CNAE: 8630-5/04

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 08/40/03129 - PL

INTERESSADO: ROBERTA JUSTI CASSIA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROBERTA JUSTI CASSIA, CRO: 42279.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03162 - PL

INTERESSADO: BENTO FRANCISCO SILVA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BENTO FRANCISCO SILVA, CRO: 13510.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02344 - PL

INTERESSADO: JULIO CESAR VETORASSO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03307 - PL

INTERESSADO: ELLEN CABRAL CAMPOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03232 - PL

INTERESSADO: ADEMAR CRISTIANO RODRIGUES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03242 - PL

INTERESSADO: ANTONIO CLAUDIO SANVIDO PROENÇA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03226 - PL

INTERESSADO: CRISTIANE PEDEZZI INCROCCI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03176 - PL

INTERESSADO: CRISTIANE JULIANE ESTEVAM RAMOS FÉRIS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/02262 - PL

INTERESSADO: JOSÉ ALOÍSIO BERNARDI CARVALHO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03219 - PL

INTERESSADO: FABIANA TROMBETA RUSIG KAIRALLA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03155 - PL

INTERESSADO: DROGARIA COLT LTDA - EPP
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MAYARA GONÇALVES GOUVÊA, CRF: 45958.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03090 - PL

INTERESSADO: RAIA S/A
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ISABELLA DE CASSIA S. AUGUSTO, CRF: 35892.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03223 - PL

INTERESSADO: REGINA LUCIA PORTO DE SOUZA
ASSUNTO: BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KARIN DE OLIVEIRA ALMEIDA PRADO, CRO: 79646.
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03156 - PL

INTERESSADO: FARMÁCIA MEDICAMENTA LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1018.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03139 - PL

INTERESSADO: ALBERT SABIN
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03255 - PL

INTERESSADO: ALBERT SABIN
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 08/40/03270 - PL

INTERESSADO: ALBERT SABIN
ASSUNTO: RECURSO
INDEFERIDO

ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA

Coordenadora VISA-LESTE - CRFSP: 20511

DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROTOCOLO: 08/30/00997

INTERESSADO: LACERDA E EVARISTO LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO RESPONSABILIDADE TECNICA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/30/00968

INTERESSADO: CLÍNICA GERAL MATERNO INFANTIL SANTA CLARA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 08/30/00910

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VITAL BRAZIL LTDA - EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE ALVARÁ
DEFERIDO

Campinas, 19 de Setembro de 2008

ELOÍSA CRISTINA DOS SANTOS COSTA

Coordenadora da VISA Noroeste

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº PROTOCOLO: 08/60/02414 PN DE 28/08/2008

INTERESSADO: JAIRO SÉRGIO SZRAJER
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8630-5/03

INDEFERIDO – EM VISITA AO ENDEREÇO FORNECIDO CONSTATAMOS QUE EXISTE NO LOCAL UM ESTACIONAMENTO DE CARROS. NÃO HÁ CONSULTÓRIO MÉDICO SITO À AVENIDA MARECHAL RONDON Nº 1273, NO JARDIM CENTENÁRIO, CAMPINAS-SP.

Nº PROTOCOLO: 08/60/02026 PN DE 16/07/2008

INTERESSADO: SIDINEIA CRISTINA PEREIRA GOMES DEDETIZAÇÃO ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO – O ESTABELECIMENTO REALIZA A ATIVIDADE DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, CNAE 8122-2/00, CLASSIFICADA COMO MAIOR COMPLEXIDADE. PORTANTO, CONFORME O SUB-ITEM 5.1.1.1 DO DECRETO Nº 15.038 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, O REQUERIMENTO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA (LAS) DEVE SER PROTOCOLADO COM

A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: A) PROJETO ARQUITETÔNICO; B) MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO ARQUITETÔNICO; C) MEMORIAL DE ATIVIDADES E D) CÓPIA DA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Nº PROTOCOLO: 08/50/01743 PSO DE 25/07/2008

INTERESSADO: A LIMPADORA E DESENTUPIDORA BRASIL SC LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 3702-9/00
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/17/00323 PAE DE 12/03/2008

INTERESSADO: RESTAURANTE COMÉRCIO DE MASSAS UNIÃO LTDA EPP
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 5611-2/01
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/01971 PN

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SUELI MOREIRA DE MELO CRF/SP Nº 16.983, PAULA CHRISTIANE SOUBHIA- CRF/SP Nº 15840 E RAFAEL LANARO- CRF-SP Nº 37178
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/02578 PN

INTERESSADO: SOBRAPAR – SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRÂNIO FACIAL
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DO RAIO X MÓVEL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELO DE CAMPOS GUIDI – CRM/SP Nº 71960 E RENATA LIMA DE CAMPOS CASTRO, COREN/SP Nº 61326.
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 07/60/01903 PN

INTERESSADO: SOBRAPAR – SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRÂNIO FACIAL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/HOSPITAL ESPECIALIZADO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 07/60/02239 PN

INTERESSADO: SOBRAPAR – SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRÂNIO FACIAL
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CAMILA PUZZI DE CARVALHO, CRN Nº 15365
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 07/60/02212 PN

INTERESSADO: SOBRAPAR – SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRÂNIO FACIAL
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA DE FÁTIMA COSTA FRUET, CRN/SP Nº 1192
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 07/60/00102 PN

INTERESSADO: SOBRAPAR – SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRÂNIO FACIAL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/01053 PN

INTERESSADO: APARECIDO DELEGA RODRIGUES ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LAIRA PRISCILA FRAGA, CRF/SP Nº 40499
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/02361 PN

INTERESSADO: APARECIDO DELEGÁ RODRIGUES ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GRAZIELA FERREIRA ZUCOLOTTO, CRF/SP Nº 47318
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/01867 PN

INTERESSADO: DROGASIL S/A FILIAL 310
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/02410 PN

INTERESSADO: DROGASIL S/A FILIAL 310
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PATRIK PROCIDONIO DE SOUZA, CRF/SP Nº 46.788
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/02492 PN

INTERESSADO: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/01799 PN

INTERESSADO: FARDEX DROGARIAS LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Campinas, 19 de setembro de 2008.

CELI V. R. MUNHOZ

Coordenadora Da Vigilância Sanitária Norte

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 231/2008

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
 Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 13/09/2008 a 16/09/2008** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 13/09/2008 A 16/09/2008

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA

PROCESSADAS EM 16/09/2008

ALH8632	E1-769368-65	ANA3931	E1-782825-05	AOG4328	E1-781374-05
BH11722	E1-782327-75	B104003	E1-780555-65	BIW7900	E1-781222-25

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like DHY2754, DHY5765, DHY7000, etc.

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like DHY5128, DHY6792, DHY8360, etc.

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like DHY5547, DHY6938, DID9293, etc.

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like CXD8340, CXI5328, CXT1577, etc.

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like CXD9375, CXI7017, CXT9299, etc.

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like CXD9651, CXT0584, CYI7497, etc.

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - PONTO OU VAGA DE TAXI

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR LOCAL/HORARIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZACAO

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALCADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 562.21-PARAR NO PASSEIO/CALCADA

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 562.25-PARAR NOS DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO E MARCAS DE CANALIZACAO

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 563.00-PARAR NA AREA DE CRUZAMENTO DE VIAS

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - PONTO OU VAGA DE TAXI

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR LOCAL/HORARIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZACAO

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALCADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 562.21-PARAR NO PASSEIO/CALCADA

Table with 2 columns: License number and date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 562.25-PARAR NOS DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO E MARCAS DE CANALIZACAO

PROCESSADAS EM 16/09/2008

AGQ9318	H1- 90703-80
BHR6882	H1- 95746-20
BNY8613	H1- 90851-20
BQT1108	H1- 97181-70
BTG4668	H1- 96567-90
BVA9490	H1- 91472-70
BYL5796	H1- 90641-10
CEV5967	H1- 96996-90
CEY5609	H1- 90632-30
COZ6106	H1- 96454-60
CTK3193	H1- 98032-00
CWK9308	H1- 92152-50
CXC6809	H1- 90485-00
CXD3990	H1- 90840-20
CXT1561	H1- 91631-10
CY24465	H1- 90475-00
DBY8367	H1- 98663-40
DDJ0156	H1- 98669-00
DDV6031	H1- 94080-80
DDY4029	H1- 98287-20
DGK2251	H1- 98407-10
DHG2107	H1- 90751-10
DHG2107	H1- 94026-90
DHR7563	H1- 96329-20
DHY5370	H1- 94191-90
DJW0050	H1- 91102-00
DKE9906	H1- 97331-30
DNE6408	H1- 96515-10
DPV1142	H1- 91209-80
DQI2125	H1- 96001-40
DQI5235	H1- 97364-30
DQY0632	H1- 98671-10
DQY4275	H1- 92122-80
DQY7012	H1- 98023-20
DTX4178	H1- 95690-10
DTX9202	H1- 95743-00
DXC0375	H1- 93281-10
DXE2691	H1- 94873-90
DXO2320	H1- 90547-60
DXU9988	H1- 94017-00
DZK3640	H1- 97525-00
DZK5657	H1- 91891-80
EAV2713	H1- 92784-00
EDF1910	H1- 96430-40
EEP9300	H1- 97421-50
HFR3462	H1- 97086-00
IEG0860	H1- 92315-30
KDJ4325	H1- 96772-50
KZB0716	H1- 95365-60
MUU7670	H1- 95090-60

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%

PROCESSADAS EM 16/09/2008

BVQ8491	H1- 97060-70
DDV4162	H1- 93283-30
DQY5322	H1- 98217-90
DTX8661	H1- 91346-20

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO****DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 08/17/1374 EXPRESSO CONVENTOS CARGO LTDA – PROT. 08/10/43347 LUIZ C DE SIQUEIRA

INDEFERIDOS

PROT. 08/11/10426 SUPRISEL SUPRIMENTOS P/ SERRALHERIA LTDA – PEROT. 08/11/11801 LIAS AMERICANAS S/A – PROT. 07/11/13158 SIND. DOS COND. AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS DE CAMPINAS E REGIAO

ENG^o ARQ^t SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZDiretora do Dept^o de Controle Urbanismo**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****DEFIRO A TRANSFERENCIA DE RESPONSABILIDADE TECNICO**

PROT. 08/11/9618 AECIO LUIS B AMARAL

INDEFERIDOS

PROT. 08/11/10293 ROSANGELA A R PRADO – PROT. 08/10/36762 JOSE FERREIRA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 08/10/31221 FERNANDO O LOPES CAVALCANTI – PROT. 08/11/10847 ASSOC. DOS DESPACHANTES POLICIAIS DE CAMPINAS – PROT. 08/11/11936 IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS – PROT. 08/11/11830 FUNDAÇÃO BEZERRA DE MENEZES – PROT. 08/11/12187 PAULO C JORGE – PROT. 03/10/28929 CLAUDIA P SCHMIDT – PROT. 08/11/9518 JULIANA G BARTHEL – PROT. 31975/64 ARMANDO ANTUNES – PROT. 859/61 ALDUIÑO ROSSI – PROT. 27981/93 CICERO G DE BRITO – 3644-02 WERNER VALBERT FILHO – PROT. 26235/96 MITIE I KUMASAKA – PROT. 33669/99 MARIA M C DOS SANTOS – PROT. 49892/92 NELSON T HOSHII – PROT. 08/11/1997 ALMEIDA E BARRETO ENG^o LTDA – PROT. 08/10/39799 REAL SOC. PORTUGUESA DE BENEFICIENCIA – PROT. 08/11/12066 JANIA DE M C C DE TOLEDO – PROT. 08/11/7367 ALEXANDRE BELANI – PROT. 08/11/10896 LIWANA C LIMA – PORT. 08/11/11142 CLAUDEDIR DALBERO – PROT. 08/11/11862 MIQUEIAS A DE FARIA – PROT. 08/11/12206 APPARECIDO C LUZ – PROT. 08/11/12386 ALEXANDRE BELANI – PROT. 04/11/9374 ALEXANDRE X DE PAIVA – PROT. 06/11/12181 FRANCISCO H P COELHO – PROT. 73058/01 NORIO HIGA

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 08/11/13240 EDMAR B SOARES – PROT. 08/11/13231 AFONSO G DE CARVALHO – PROT. 08/11/13251 MARIO A QUERCIA – PROT. 08/11/13264 MARCELO O S DA SILVA – PROT. 08/11/13257 DIVA H DA SILVA

PRAZO IMEDIATO

PROT. 08/11/3170 NEUSA AP. MONTEIRO OLIVEIRA INT N^o 07523

PRAZO DE 3 DIAS

PROT. 08/11/4964 CARLOS ALBERTO SEVERINO REST. INT N^o 07850; PROT. 08/11/6362 INSTAL-TEC SISTEMA SEGURANÇA INT N^o 08101.

PRAZO DE 10 DIAS

PROT. 4600/87 EDSON EDI ANDREOLLI AIM N^o 191474; PROT. 2561/96 HELENA M DE CASTRO AIM N^o 202658; PROT. 06/10/17766 LUCIANA MENDES VINAGRE INT N^o 08103.

PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 08/11/4964 CARLOS ALBERTO SEVERINO REST. AIM N^o 202639; PROT. 08/11/6362 INSTAL-TEC SISTEMAS SEGURANÇA AIM N^o 129986.

19.09.08

ARQ^t MARCELO ALEXANDRE JULIANODiretor do Dept^o. de Uso e Ocupação do Solo**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO HMMG RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Protocolo n^o 569/2008 -Concorrência n^o 28/08 – Aquisição de medicamentos, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações em atendimento ao solicitado pela Área Técnica deste Hospital **retifica** o conteúdo do Aviso de Julgamento de Proposta publicado em 12/09/2008 conforme segue:

ONDE LÊ-SE:

01) CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, para os itens mencionados:

- **Aglon Comércio e Representações Ltda.**, para os itens 65, 114 e 129;

- **Farmacon Ltda.**, para os itens 09, 41, 70 e 82,

LEIA-SE:

01) CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, para os itens mencionados:

- **Aglon Comércio e Representações Ltda.**, para os itens 09, 65, 114 e 129.

- **Farmacon Ltda.**, para os itens 41, 70 e 82.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G, 2^o andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 19 de setembro de 2008

A COMISSÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO HMMG****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

Protocolo n^o 723/2008 -Concorrência n^o 35/2008 – Aquisição de Órteses e Próteses (pequenos e grandes fragmentos), constantes da tabela SUS, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações acolhendo o parecer da Área técnica deste hospital e apreciando as propostas apresentadas no certame epigrafado, decide:

1) **CLASSIFICAR** as propostas das empresa abaixo, para os itens mencionados:

- Solution Orthopedic Equipamentos Médicos Ltda., para os itens 01,02,03,04,05,06 e 07.

- Synthes Indústria e Comércio Ltda., para os itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,

21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41.

02) **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa abaixo, para os itens que menciona, por não atender ao solicitado.

- Solution Orthopedic Equipamentos Médicos Ltda., para os itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.

3) **CANCELAR** os itens 42 e 43 por absoluta falta de cotação.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações do H.M.M.G, 2^o andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 19 de setembro de 2008

A COMISSÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Protocolo n^o 868/2008 - Convite N^o.: 039/08 – Aquisição de Pote em Polipropileno e tampa.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada e **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento do parecer das áreas solicitantes, autorizando a despesa no(s) valor(es) abaixo especificado(s) conforme indicado:

- **Darquima Produtos Para Limpeza Ltda.**, para todos os itens, no valor total de R\$ 8.460,00 (Oito mil quatrocentos e sessenta reais).

Campinas, 19 de Setembro de 2008

ROBER TUFI HETEM

Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA*CNPJ/MF n^o 46.119.855/0001-37***ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Estão **CONVOCADOS** os senhores acionistas da **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa**, a se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, a realizar-se no **dia 08 de outubro de 2008, às 09h30min**, na Sala Vermelha - Asa 4 da sede social da empresa, situada na Avenida da Saudade n^o 500, Ponte Preta, Campinas-SP, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I. Extraordinária: a)** Analisar, deliberar e aprovar as seguintes alterações do Estatuto Social em seus artigos 11 e seu Parágrafo Único (da ausência do Presidente do Conselho de Administração); artigo 16 (da alteração do número de membros do Conselho de Administração); parágrafo 1^o do artigo 16 (da escolha do Presidente do Conselho de Administração e do Diretor Presidente da Companhia; criação do Comitê Técnico de Apoio ao Conselho de Administração e renumeração dos artigos e **b)** Assuntos gerais.

Campinas, 18 de setembro de 2008

PAULO FERRUCIO

Presidente do Conselho de Administração.

(19, 20, 23/09)

RESUMO DE COMPRA DIRETA

N. 2008/25; Contratada: Editora NDJ Ltda; **Objeto:** assinatura anual de boletim de Direito Municipal, Administrativo e Licitações e Contratos; **Valor Total:** R\$ 17.640,00, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8666/93. Após parecer jurídico favorável, o Sr. Diretor Presidente ratifica a contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência n. 2008/03 - Objeto: Execução das obras da estação de tratamento de esgoto através de processo de lodos ativados seguido por sistema de membranas filtrantes, região do bairro Boa Vista no município de Campinas/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra, start-up e serviços de pré-operação, com recursos oriundos da SANASA e do FGTS – Programa do Pró-Saneamento – **Contrato n. 20/308.066-0. Visita Técnica obrigatória. Recebimento das propostas** até as 9h do dia 12.11.2008, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e retirar CD gratuito das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2008/107 - Presencial - Objeto: Prestação de serviços de controle, operação, fiscalização e monitoramento digital de portarias em áreas e edifícios de propriedade ou uso da SANASA. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do objeto à empresa **Pluriserv Serviços Técnicos Ltda. pelo preço total de R\$ 12.145.294,63**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PORTARIA Nº 107 DE 11 DE SETEMBRO DE 2008

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, o uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº4.369 de 11 de fevereiro de 1974, e

CONSIDERANDO que a SETEC poderá contratar pessoal, através de cadastro reserva, para suprir suas necessidades funcionais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.790 de 04.12.1991 estabelece normas para a realização do Concurso Público na Administração do Município de Campinas;

CONSIDERANDO que à complexidade na elaboração de um Concurso Público requer planejamento e normas próprias para a sua realização, torna-se necessário a criação de uma Comissão que ficará incumbida da execução dos trabalhos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada a **COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, composta dos servidores abaixo relacionados como titulares: Dr. Celso Lorena de Mello, matrícula nº 0619-01; Andréa Carnieli Lopes Ferreira matrícula, nº 1256-01; Luís Augusto Zanotti, matrícula nº 1259-01; Marcelo Luiz Ferreira, matrícula nº 1263-01; Suzana Lousano Nepumuceno, matrícula nº 0769-01 e como suplentes, Celso Cavalini de Araripe, matrícula nº 1048-01; Enival Alves Ferreira, matrícula nº 1007-01; José Carlos Raineri, matrícula nº 0769-01; Vacil Antonio Ferreira, matrícula nº 1111-01; Valdir Aparecido Deling, matrícula 0596-01;

Artigo 2º - A Comissão ora nomeada deverá elaborar o Edital de Abertura de Concurso Público, respeitando a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 6.790 de 04.12.1991;

Artigo 3º - Para a elaboração e execução do Concurso Público, a Comissão deverá tomar todas as medidas que se fizerem necessária para a consecução da finalidade ora desejada;

Artigo 4º - A Comissão será presidida pelo Dr. Celso Lorena de Mello, que deverá solicitar apoio técnico aos gerentes da Autarquia nas diversas fases do Concurso;

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

PUBLICA-SE.

Campinas, 11 de setembro de 2008
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
 Presidente
MARCELO LUIZ FERREIRA
 Diretor Administrativo Financeiro
VALDIR APARECIDO DELING
 Diretor Técnico Operacional

(13, 20 e 27/09 e 04/10)

PORTARIA Nº 108 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, **DEFERIR a LICENÇA PRÊMIO**, conforme solicitado, aos servidores relacionados abaixo:

REQUERENTE: **PROTOCOLO Nº**
 CELSO LUIZ FONSECA 004038/07
 SEBASTIAO JÚLIO GUIDORIZZI 004542/07
 ADILSON LUIZ DA CUNHA 004751/07

Artigo 2º) A presente Portaria vigora em 22.09.2008

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Campinas, 19 de Setembro de 2008
JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
 Presidente
MARCELO LUIZ FERREIRA
 Diretor Administrativo Financeiro
VALDIR APARECIDO DELING
 Diretor Técnico Operacional

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****PAUTA DOS TRABALHOS DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

A Ser Realizada No Dia 22 De Setembro De 2008 (Segunda-Feira), Às 18:00 Horas, No Plenário Da Câmara Municipal De Campinas

PRIMEIRA PARTE**PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 – Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.
- 3.1 – Comunicados de Lideranças.
- 3.2 – Comunicados de Vereadores.

SEGUNDA PARTE**ORDEM DO DIA**

- 01) Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Decreto Legislativo n. 301/08, Processo n. 181.624, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Devanir Aparecido Rodrigues”. Parecer n. 542/08, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 02) Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Decreto Legislativo n. 302/08, Processo n. 181.625, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Cirilo Pardo Meo Muraro”. Parecer n. 543/08, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 03) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 205/08, Processo n. 180.127, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que “Altera a redação do artigo 1º da Lei n. 11.983/04”. Parecer n. 503/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.
- 04) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 326/08, Processo n. 181.842, de autoria do Sr. Vereador Cid Ferreira, que “Concede o Diploma de Mérito Jurídico ao Dr. Horley Alberto Cavalcanti Senna”. Parecer n. 554/08, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 05) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 277/08, Processo n. 181.299, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Município de Campinas a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, visando o recebimento de recursos a serem aplicados em projeto de construção de pista de skate, no Município”. Parecer n. 551/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.
- 06) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 303/08, Processo n. 181.626, de autoria do Sr. Vereador Carlão Chiminazzo, que “Denomina Rua Abner Maia uma via pública do Município de Campinas”. Parecer n. 549/08, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- 07) Matérias adiadas de Reunião anterior.
- 08) Discussão e Votação da Ata.
- 09) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE**GRANDE EXPEDIENTE**

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 19 de setembro de 2008

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO

Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Ser Realizada No Dia 24 De Setembro De 2008 (Quarta-Feira), Às 18:00 Horas, No Plenário Da Câmara Municipal De Campinas

PRIMEIRA PARTE**PEQUENO EXPEDIENTE**

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Nos termos do Requerimento n. 2047/08, devidamente aprovado, fica esta parte do Expediente destinada às comemorações do Dia Nacional do Idoso.

SEGUNDA PARTE**ORDEM DO DIA**

Incluído na pauta nos termos do art. 150 do Regimento Interno:

- 01) 2ª Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 65/05, Processo n. 146.199, de autoria do Sr. Vereador Paulo Bufalo, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal de Economia Popular Solidária de Campinas e dá outras providências”. Parecer n. 318/05, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das Comissões de Política Urbana e Meio Ambiente; Administração Pública e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta nos termos do art. 150 do Regimento Interno:

- 02) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 792/07, Processo n. 174.912, de autoria do Sr. Vereador Campos Filho, que “Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a transformar a Avenida John Boyd Dunlop em Estrada Municipal e dá outras providências”. Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das Comissões competentes serão emitidos na oportunidade.
- 03) Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Decreto Legislativo n. 645/07, Processo n. 173.229, de autoria do Sr. Vereador Carlos Francisco Signorelli, que “Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. José Arlindo de Nadai”. Parecer n. 774/07, da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 04) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 211/08, Processo n. 180.204, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Ufólogo e dá outras providências”. Parecer n. 518/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.
- 05) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 300/08, Processo n. 181.623, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera a Lei n. 8421, de 06 de julho de 1995, que Denomina Rua Helena Lapreza uma via pública do Município de Campinas”. Parecer n. 562/08, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- 06) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 265/08, Processo n. 181.281, de autoria do Sr. Vereador Zé Carlos, que “Inclui, no calendário oficial do Município de Campinas, o Encontro Anual de Usuários e Concessionários do Aeroporto Internacional de Viracopos-Campinas-SP”. Parecer n. 567/08, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

07) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 319/08, Processo n. 181.726, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Denomina Syro de Assumpção uma praça pública no Município de Campinas". Parecer n. 563/08, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

08) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 320/08, Processo n. 181.727, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Denomina Amanda Kelly de Oliveira uma praça pública no Município de Campinas". Parecer n. 560/08, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 321/08, Processo n. 181.728, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Denomina Tereza Demarqui de Assis uma praça pública no Município de Campinas". Parecer n. 564/08, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

10) Matérias adiadas de Reunião anterior.

11) Discussão e Votação da Ata.

12) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 19 de setembro de 2008
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2855, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

Concede Diploma de Mérito Médico 'Dr Roberto Maia Rocha Brito' a Haroldo Leite Mastiguin

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Mérito Médico 'Dr. Roberto Maia Rocha Brito' a Haroldo Leite Mastiguin pelos relevantes serviços prestados no campo da medicina no município de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURÉLIO CLÁUDIO
Presidente

AUTORIA: VEREADOR PAULO OYA
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 19 SETEMBRO DE 2008.
LEONILDA HELENA DE LIMA
Diretora Geral - interina

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

DENIS RODRIGO JOAQUIM, com sede a Rua Engenheiro Augusto de Figueiredo, nº 698, Vila Progresso, CEP 13046-140, Campinas – SP, CNPJ 04.096.831/0001-60 e I.E. 244.864.953.111, **COMUNICA O EXTRAVIO** das **Notas Fiscais de Venda a Consumidor Série D-1 do nº 001 ao 250 e Livro Modelo 06**, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.
(18, 19, 20/09)

EDITAL DE EXTRAVIO

ARAMFORTE COM E DISTRIBUIÇÃO DE ARAMES E FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ 05.941.553/0001-62, Inscr. Estad. 244.955.211.115 situada a Rua Nova Granada, 160 Chácara da Barra, Campinas/SP, **COMUNICA** o **extravio** de talões de Notas Fiscais de Venda a Consumidor Série D-1 de nº 001 a 500, duas vias, (em nome da razão social anterior: **BARILLARI COM. DE ALIMENTOS LTDA -ME**), Notas Fiscais Modelo 1, de nº 001 a 250 (quatro vias), livro de Inventário nº 01, livros de entrada e saída nº 01, Livro Utiliz. Doc. Fiscais e Termo de Ocorrência MOD 6 nº 001, não nos responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.
(20, 23 e 24/09)

EDITAL DE EXTRAVIO

MBR VEDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.567.216/0001-57, Rua Paineira, 156- Hortolândia -SP, CEP 13184-560, Inscr. Est. Nº 748.117.410.110, **DECLARA** p/ os devidos fins o **extravio** de - 1 – Talão De Notas Fiscais Mod 01 – Numeração De 201 A 250 – 50x4 – Autorizada pela AIDF 0125 – 04/2003, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.
(20, 23, 24/09)

EDITAL DE EXTRAVIO

Eleição 2008 – **PETTERSON PRADO VEREADOR**, CNPJ 09.916.526/0001-90: **DECLARA**, para conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar desconhecimento, que teve **extraviados** ou **furtados** os cheques nº 000027 a 000040 da sua conta nº 03.000.287-0 da agência 1604 da Caixa Econômica Federal. Não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos. B.O (protocolo nº 345427 em 18/09/2008).
(20, 23/09)

EDITAL DE EXTRAVIO

A Empresa **MARCELO FALCÃO LEITE DE ALMEIDA** (CNPJ: 00.928.152/0001-59), **DECLARA** que foi **extraviado** um talão de notas fiscais de Serviço M 01, Série A/ Bloco de número 51 a 100 em branco, confeccionado pela Gráfica Condor Ltda., CNPJ:48.850.077/0001-87 e autorizado pela AIDF 301 em 29/08/1996. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido do mesmo

APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos

PARTICIPE DO NOSSO PROGRAMA

DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U:
3272-4405/3273-0689

PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

Papel: Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

Plástico: Embalagens de refrigerentes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

Metal: Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

Vidro: Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.